



18 de março de 2022

MANUTENTEC PEÇAS E SERVIÇOS: AVENIDA JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO TOLEDO - No: 503 - CHACARAS SÃO LUIS - SANTANA
TELEFONES PARA CONTATO:
(11) 4151-7657 (11) 4151-2625
(11) 4554-5001 (11) 4554-5002

À SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
A/C: HÉRBERT LADISLAU DE ARAÚJO - (11) 3292-3626

Equipamento	Fabricante	Modelo	Km	Placa	Horímetro	Nº de série
QUICK-UP 8 - 1166	HAULOTTE	QUICK-UP 8	0,00		0,00	013-458

PRODUTOS

Produto/Peças	Código	Qtd.	Valor Unit.	Desconto	Prazo	Vir. Total Item
OLEO HIDRAULICO	0063501	7	R\$ 32,50	R\$ 0,00	3 Dias	R\$ 227,50
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO	0643001	1	R\$ 18.821,98	R\$ 0,00	60 Dias	R\$ 18.821,98
ADESIVO ANTI DERRAPANTE	0232601	2	R\$ 113,50	R\$ 0,00	3 Dias	R\$ 227,00
CAIXA DE ENERGIA	0643501	1	R\$ 1.636,73	R\$ 0,00	30 Dias	R\$ 1.636,73
Valor Total:						R\$20.913,21

SERVIÇOS

Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
REPARAR - MOTOR ELETRICO -	R\$ 2.980,00	1,00	R\$ 2.980,00
MANUTENÇÃO - PREVENTIVA E CORRETIVA -	R\$ 2.434,00	1,00	R\$ 2.434,00
TRANSPORTE - IDA E VOLTA -	R\$ 850,00	2,00	R\$ 1.700,00
Valor Total:			R\$ 7.114,00

Descrição de Valores	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Observações:
Horas de Deslocamento:	R\$0,00	0	R\$ 0,00	
Km:	R\$0,00	0	R\$ 0,00	
			Total Proposta:	28.027,21

Condições e Prazos

- Prazo a contar com a data de recebimento do pedido.
- Validade da Proposta: 10 DIAS
- Atentar-se às condições de pagamento, pois nosso sistema não permite atualizar boletos.
- Condição de Pagamento: 28 DIAS
- Garantia de 3 meses para serviços e peças.
- Forma de Pagamento: DEPOSITO BANCARIO
- Será emitida NF de peça e serviço separadamente.
- Frete referente à entrega e retira.

- NECESSARIO O ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA A MANUTENTEC.

- APÓS INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÃO REALIZADOS NOVOS TESTES PODENDO TER NECESSIDADE DE NOVAS PEÇAS.

Confirmação de Pedido:

INSCRIÇÃO EST.: 623.235.357.117
CNPJ: 41.489.369/0001-97

Informações Adicionais:

Central de Relacionamento :
Fone: (11) 4151-7657
E-mail: marcio@manutentec.com / anderson@manutentec.com

Departamento Comercial:

RONIELLE RODRIGUES AMARO
comercial@manutentec.com
11958901565

Aceite:

de acordo, ____/____/____

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANUTENTEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

AVENIDA JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO TOLEDO No. 503 - CHACARAS SÃO LUIS - SANTANA DE PARNAÍBA - SP - CEP: 06504150 -

FONE: (11) 4151-7657

Registro Fotográfico - cotação de reparo - Empresa Manutentec (0499550)

SEI 0004435/2022-47 / pg. 1





HLSK-Haulotte	
Model No	00-01C
Max Load	15940
Volts	220/50Hz
Mass	32610
Power	1.1kW
Allowable Wind Speed	11M/S
Hyd. Pressure	140KG
Platform Size	66X68
Working Height	7.8M
Control Volts	DC12V
Manufacture No.	006-183
Manufacture Year	2006.02
Max Slope	3°
Working Person	1MAN

Despacho DS-1

Senhor Diretor Técnico de Serviços,

Tendo em vista o diagnóstico de defeito de funcionamento da plataforma elevatória de mastro vertical, Marca Haulote, Modelo Quick Up 8 (0499590), fabricado em 2006, (defeito de não estar elevando e aquecimento em cabo de força elétrica) utilizada por esta Diretoria de Serviços, encaminho o presente a Vossa Senhoria para a devida apreciação, propondo, s.m.j., sua remessa à Diretoria de Materiais (DM), objetivando a prospecção do mercado na contratação de empresa especializada no reparo de plataformas elevatórias .

Cabe salientar que esta Diretoria de Serviços realizou, no dia 24.03.2022, orçamento de reparo com a empresa Manutentec - Prestação De Serviços (0499550), obtendo o valor do conserto de R\$ 28.027,21. Ademais, outras empresas foram consultadas, porém, cobram a visita técnica por hora e custos de transporte.

No intuito de dar suporte à apreciação sobre a conveniência e oportunidade desta contratação, esta Diretoria de Serviços realizou pesquisa de preço de equipamento novo, com funcionalidades equivalentes ao que necessita de reparo, obtendo como preço o valor R\$ 41.990,00 da marca Hedesa (consulta em site do fabricante), modelo HED-8¹ .

Em vista disso, considerando o valor de reparo corresponder a mais de 60% do valor de um equipamento novo (utilizando como parâmetro o valor do equipamento novo pesquisado) , esta Diretoria de Serviços indica, s.m.j., a opção de aquisição de uma nova plataforma elevatória de mastro vertical, haja vista que um equipamento novo possui como vantagens, peças novas com maior durabilidade e baixa manutenção nos primeiros anos de utilização.

Caso seja a escolha de aquisição de equipamento novo, orienta-se a necessidade de a empresa que fornecer o equipamento, realizar treinamento de usabilidade para os colaboradores do setor de manutenção da Casa.

Seguem abaixo, as características de plataforma elevatória de mastro vertical adequada para uso a este Tribunal de Contas:

1 Plataforma elevatória de mastro vertical:

* Tipo de torre: simples;

* Altura de trabalho: de 8 a 10 metros de altura;

* Dimensões da plataforma: mínimo de 0.68 x 0.66 metros;

- * Altura recolhida: máximo de 1.98 metros;
- * Comprimento: 1.28 a 1.40 metros;
- * Largura: 0.80 a 1.00 metro;
- * Peso total: máximo de 382 kg;
- * Disponibilidade de alimentação da plataforma: tomada (AC) em 110 V;
- * Capacidade de carga: mínimo de 100 kg;
- * Controles elétricos, sendo uma unidade móvel portátil (para ser utilizada conforme a conveniência da operação) e outra unidade fixa, no painel de controle da plataforma – que também conta com botão de parada de emergência, para prevenção de acidentes;
- * Sistema manual de descida de emergência, equipada com válvula hidráulica manual em caso de falta de energia elétrica;
- * Equipada com botão de parada emergencial como medida de proteção;
- * Engates para garfos de empilhadeiras, com suportes laterais retráteis de patola, para nivelamento e estabilização do equipamento durante operação;
- * Olhal para içamento;
- * Pneus não marcantes;
- * Ponto de encaixe para o cinto de segurança do operador;
- * Fabricada com material moldado de liga de alumínio de alta resistência;
- * Equipamento com atendimento às exigências da NR-12.

Respeitosamente,

¹<https://www.hedesa.com.br/produto/plataforma-elevatoria-eletrica-hed-8s/>



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 28/03/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0499592** e o código CRC **730D9B4B**.

Despacho GDS

Senhora Diretora Técnica de Materiais,

Versa o presente sobre a contratação de empresa especializada para o reparo da plataforma pantográfica deste Tribunal.

Inicialmente, a Seção de Manutenção e Reparos (DS-1), realizou pesquisa no segmento de mercado e contatou que a aquisição de uma plataforma nova talvez seja mais vantajosa à Administração, uma vez que o orçamento obtido para reparo aponta para mais de 60% do valor de um equipamento novo (0499550), conforme pesquisa em site do fabricante, para o modelo HED-8.

Assim, encaminho os autos a esta operosa Diretoria de Materiais, visando avaliar a vantajosidade do reparo face a aquisição de uma nova plataforma - bem como eventualmente obter cotação alternativa para reparo -, conforme especificações trazidas pela DS-1 em 0499592.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 05/04/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0503783** e o código CRC **51EC2C7D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SP - CEP 01017-906
SEI nº 0503783

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0004435/2022-47

OBJETO: Plataforma elevatória de mastro vertical

ASSUNTO: Realizar prospecção de mercado

Senhor Chefe Técnico Substituto da DM-1;

Cuidam os autos da proposta para contratação de empresa especializada para o reparo de plataforma elevatória de mastro vertical (0499590) **ou** para aquisição de equipamento novo, conforme especificações e informações apresentadas pela DS-1 (0499592).

A DS-1 obteve orçamento com a empresa MANUTENTEC (0499550) para o reparo da citada plataforma e constatou que diante do preço orçado a aquisição de uma plataforma nova talvez seja mais vantajosa à Administração, porquanto o valor apresentado para o reparo R\$ 28.027,21, representa aproximadamente 67% do valor de um equipamento novo, modelo HED-8, no importe de R\$ 41.990,00, conforme pesquisa em site do fabricante realizada pela DS-1 (0499592).

Diante disso, em atenção ao Despacho GDS (0503783), encaminho os presentes aos seus cuidados para realizar prospecção de mercado para o reparo do equipamento bem como para aquisição de um novo, a fim de avaliar a opção mais vantajosa para este Tribunal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 06/04/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0505099** e o código CRC **181E74E1**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0505099



Item



Negociação



Fornecedores



115584 - Serviço de Manutencao Transportador Estacionario de Pessoas - Plataforma Hidraulica



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

5 - Serviços de Manutencoes/conservacoes de Bens Moveis e Imoveis

Classe

537 - Serviços de Manutencoes Em Elevadores, Escadas e Rampas Rolantes

Serviço

1031 - Serviço de Manutencao Transportador Estacionario de Pessoas

Elemento de

Despesa

339039 - Outros Serviços de Terceiros-pessoa Juridica

Natureza de

Despesa

33903980

Descrição do Item:

Serviço de Manutencao Transportador Estacionario de Pessoas - Plataforma hidraulica

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	
668	668 - Mes	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: 1 - Un ▼

912

Potenciais
Fornecedores

* Não houve negociação no periodo. (De 03/12/2021 até 03/06/2022)



Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

12:02:26



Item



Negociação



Fornecedores



126098 - Serviço de Auditoria, Pericia Ou Avaliacao - Laudo Tecnico



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

2 - Serviços Especializados

Classe

219 - Serviços de Auditoria, consultoria, Assessoria e Suporte Técnico

Serviço

4090 - Serviço de Auditoria, Pericia Ou Avaliacao

Elemento de

Despesa

339035 - Serviços de Consultoria

Natureza de

Despesa

33903501
33903503
33903999

Descrição do Item:

Serviço de Auditoria, Pericia Ou Avaliacao - Laudo tecnico

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: 1 - Un ▾

6.544
Potenciais
Fornecedores

* Não houve negociação no período. (De 07/12/2021 até 07/06/2022)

EMPRESA	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL
Manutentec	Ronielle	(11) 4151-7657	marcio@manutentec.com anderson@manutentec.com
GF do Brasil Equipamentos Industriais	Jaime	(11) 3904-8882	gilson@arbrasilcompressores.com.br
Safety Rentals	kelen	(11) 2654-7397 / 3621-6227	contato@safetyrentals.com.br
Vertex Brasil	Gilsonei/Priscila/Jorge	(11) 2682-0610	manutencao@vertexbrasil.com.br jorge@vertexbrasil.com.br comercial@vertexbrasil.com.br
Otto Plataformas	-	(11) 3599-4520 / 3601-3092	comercial@ottoplataformas.com.br
Machine Elevator	Paula Ramos	(11) 3380-6533	comercial@machineelevator.com.br contato@machineelevator.com.br
ACTLIFT Serviços p/ Equip. de Elevação	Mateus	(11) 4625-0725	contato@actlift.com.br
Maxtra	Rafael	(11) 2338-8774	contato@maxtra.com.br
Hazak Brasil	Luiz / Priscila	(11) 4235-2784	luiz@hazakbrasil.com.br
Solutions Rental	Nayara	(19) 3249-0154	comercial1@solutionsrental.com.br
MT Assistência Técnica	Thiago Tavares / Letícia	(19) 3114-9937	thiago@mtat.com.br administrativo@mtat.com.br
Hillco Equipamentos	Durval - novo Flávio - manut.	(11) 4417-4021	durval@hillco.com.br flavio@hillco.com.br
Max Top Comercio e Serviços	-	(11) 2412-4868	top.manut@uol.com.br
RPB Apoio Representação Comercial	-	(11) 4436-4079	rboscarioli@apoioservicostecnicos.com.br



18 de março de 2022

MANUTENTEC PEÇAS E SERVIÇOS: AVENIDA JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO TOLEDO - No: 503 - CHACARAS SÃO LUIS - SANTANA
TELEFONES PARA CONTATO:
(11) 4151-7657 (11) 4151-2625
(11) 4554-5001 (11) 4554-5002

À SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
A/C: HÉRBERT LADISLAU DE ARAÚJO - (11) 3292-3626

Equipamento	Fabricante	Modelo	Km	Placa	Horímetro	Nº de série
QUICK-UP 8 - 1166	HAULOTTE	QUICK-UP 8	0,00		0,00	013-458

PRODUTOS

Produto/Peças	Código	Qtd.	Valor Unit.	Desconto	Prazo	Vir. Total Item
OLEO HIDRAULICO	0063501	7	R\$ 32,50	R\$ 0,00	3 Dias	R\$ 227,50
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO	0643001	1	R\$ 18.821,98	R\$ 0,00	60 Dias	R\$ 18.821,98
ADESIVO ANTI DERRAPANTE	0232601	2	R\$ 113,50	R\$ 0,00	3 Dias	R\$ 227,00
CAIXA DE ENERGIA	0643501	1	R\$ 1.636,73	R\$ 0,00	30 Dias	R\$ 1.636,73
Valor Total:						R\$20.913,21

SERVIÇOS

Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
REPARAR - MOTOR ELETRICO -	R\$ 2.980,00	1,00	R\$ 2.980,00
MANUTENÇÃO - PREVENTIVA E CORRETIVA -	R\$ 2.434,00	1,00	R\$ 2.434,00
TRANSPORTE - IDA E VOLTA -	R\$ 850,00	2,00	R\$ 1.700,00
Valor Total:			R\$ 7.114,00

Descrição de Valores	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Observações:
Horas de Deslocamento:	R\$0,00	0	R\$ 0,00	
Km:	R\$0,00	0	R\$ 0,00	
			Total Proposta:	28.027,21

Condições e Prazos

- Prazo a contar com a data de recebimento do pedido.
- Validade da Proposta: 10 DIAS
- Atentar-se às condições de pagamento, pois nosso sistema não permite atualizar boletos.
- Condição de Pagamento: 28 DIAS
- Garantia de 3 meses para serviços e peças.
- Forma de Pagamento: DEPOSITO BANCARIO
- Será emitida NF de peça e serviço separadamente.
- Frete referente à entrega e retira.

- NECESSARIO O ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA A MANUTENTEC.

- APÓS INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÃO REALIZADOS NOVOS TESTES PODENDO TER NECESSIDADE DE NOVAS PEÇAS.

Confirmação de Pedido:

INSCRIÇÃO EST.: 623.235.357.117
CNPJ: 41.489.369/0001-97

Informações Adicionais:

Central de Relacionamento :
Fone: (11) 4151-7657
E-mail: marcio@manutentec.com / anderson@manutentec.com

Departamento Comercial:

RONIELLE RODRIGUES AMARO
comercial@manutentec.com
11958901565

Aceite: _____ de acordo, ____/____/____

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

À
SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - 50.290.931/0001-40
A/C: ANDRÉ - (11) 31056-321
Fones: (11) 31056-321

Máquina: TELESCOPIC MASTS Fabricante: HOULOTTE Modelo: QUICK UP 8 Nº de Série: 006-183

PRODUTOS

Produto	NCM	Prazo	Codigo	Cod.Barras	Part Number	Qtd.	Valor Uni.	Desc.	Valor Total
Totais:									

PRODUTOS ENTRADA

Qtd.	Produto	Codigo	PartNumber	VI. Unitário	Tt. Produto
Totais:					

SERVIÇOS

Serviços	VI. Hora	Hsr. Serv.	Valor
RESTAURAÇÃO - PLATAFORMA - TRANSPORTE-MANUTENÇÃO CORRETIVA-MANUTENÇÃO PREVENTIVA-LAUDO-ART.	10.000,00	1,00	10.000,00
Desconto			0,00
Qtd. total de Serviços: 1,00	Total		10.000,00

Total Valores:

Total Produtos:	R\$ 0,00
Total Serviços:	R\$ 10.000,00
Total Proposta	R\$ 10.000,00

Observações**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

EMPRESA EMITENTE NFE:

SERVIÇOS: VERTEX LOCADORA LTDA - ME - 12.720.367/0001-69**VENDAS/PEÇAS:** VERTEX LOCADORA LTDA - ME - 12.720.367/0001-69**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 DD**FORMA DE PAGAMENTO:**

VALIDADE DA PROPOSTA: 10,00

teste

teste

Informações Adicionais:

Central de Relacionamento VERTEX:

Fone: (11) 2682-0610 ou e-mail: jorge@vertexbrasil.com.br

Vendedor:

Int.: VERTEX 2

Aceite:

de acordo, ____/____/____

Cliente

CPF: ____ - Cargo: ____

VERTEX LOCADORA LTDA - ME

RUA WADITH HATTI, 487 - PENHA - SÃO PAULO/SP - CEP: 03666-010

Orçamento Manutenção Corretiva (0541672)

SEI 0004435/2022-47 / pg. 14

RES: Orçamento Manutenção e Aquisição de Plataforma Elevatória

manutenção@vertexbrasil.com.br <manutencao@vertexbrasil.com.br>

Seg, 06/06/2022 15:21

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>; adm2@vertexbrasil.com.br <adm2@vertexbrasil.com.br>
Cc: 'Jorge' <jorge@vertexbrasil.com.br>

📎 1 anexos (287 KB)

PROPOSTA TRIBUNAL DA CONTAS SP.pdf;

Boa tarde,

Segue anexo.

Prazo de execução dos serviços: 30 dias.

Garantia: 03 meses.

Att,



Locação de Plataformas e Restauração de Pneus

"Segurança acima de tudo"

GILSONEI – Operacional/Manutenção

Cel (11) 94712-5453 Tel (11) 2682-0610

manutencao@vertexbrasil.com.br

De: André Ricardo de Oliveira França [mailto:arofranca@tce.sp.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 6 de junho de 2022 11:55

Para: manutenção@vertexbrasil.com.br; adm2@vertexbrasil.com.br

Cc: 'Jorge'

Assunto: RE: Orçamento Manutenção e Aquisição de Plataforma Elevatória

Bom dia Gilsonnei!

Poderia, por gentileza, renovar a validade da proposta comercial anexa?

Em tempo, informar os seguintes dados:

- **prazo de execução dos serviços;**
- **garantia.**

No aguardo.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br



Mobilidade e Segurança para o seu negócio!

São Paulo, 28 de março de 2022
PROPOSTA N° P0313
VALIDADE: 05 DIAS

PROPOSTA/CONTRATO DE VENDA DE SERVIÇOS

1. DADOS DO CLIENTE

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Endereço: AV RANGEL PESTANA, 315 – LIBERDADE – SÃO PAULO – SP – CEP: 01.017-906
CNPJ: 50.290.931/0001-40
Contato Comercial: Sr. HEBERT
E-mail de Contato: haraujo@tce.sp.gov.br
Telefone: (11) 3292-3266

2. CONDIÇÕES

Condição de pagamento: 30 DDL após o faturamento
Forma de pagamento: Boleto Bancário
Frete: N/A
Local de Execução: BAIRRO DA LIBERDADE - SP

3. ITENS

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Prazo	Valor	ISS	ICMS	Total
01	Deslocamento	37,4	KM	Imediato	R\$ 164,56	5%	-	R\$ 172,79
02	Mão de Obra	5	HH	Imediato	R\$ 1.100,00	5%	-	R\$ 1.155,00
							TOTAL	R\$ 1.327,79



Mobilidade e Segurança para o seu negócio!

Observações:

O presente orçamento contempla única e exclusivamente os valores de realização de visita técnica (verificação do estado geral da plataforma, condições de manutenção e observação dos problemas previamente relatados em plataforma modelo HAULOTTE COMPACT 8). Durante a visita será emitido relatório técnico completo com diagnóstico dos problemas apresentados para emissão de proposta para posterior reparo/manutenção.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

Safety Rentals

Cleber Luiz Bogik

cleberbogik@safetyrentals.com.br

(11) 26547397

De acordo

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Carimbo da empresa

SAFETY RENTALS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Av. Mutinga, 5524 – Jd. Santo Elias – São Paulo – SP – CEP: 05110-000



MT Assistência Técnica

Proposta Comercial OS 0981

Paulinia, segunda-feira, 30 de maio de 2022

CONTRATANTE: [TCESP - SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO](#)

CNPJ: [50.290.931/0001-40](#)

SOLICITANTE: [ANDRE RICARDO](#)

FONE: [\(11\) 3292-3778](#)

REFERENCIA: [Orçamento Manutenção Plataforma Elevatória de Mastro Vertica](#)

1 - Objeto da Proposta:

- 1.01 - DESLOCAMENTO IDA E VOLTA
- 1.02 - AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO
- 1.03 -
- 1.04 -
- 1.05 -
- 1.06 -
- 1.07 -
- 1.08 -
- 1.09 -
- 1.10 -

2 - Valor Total do Investimento.

O valor de M.O. para realização do escopo descrito no item 1 é: **R\$ 1.427,00**

O valor dos materiais para realização do escopo do item 1 é: **R\$ 0,00**

Desconto concedido na M.O. **R\$ 0,00**

O valor total com impostos inclusos é: **R\$ 1.427,00**

4 - Condições de Pagamento.

O faturamento será efetuado imediatamente após a emissão do relatório técnico e o prazo para quitação do débito é de 28 dias.

5 - Condições Gerais da Proposta.

5.01 - O objetivo da proposta e a realização do escopo no equipamento supracitado, nas dependências da contratada, conforme escopo do item 1.

5.02 - É de responsabilidade da CONTRATANTE fornecer livre acesso a unidade e aos equipamentos, bem como providenciar a integração, treinamentos obrigatórios, e liberações junto ao site onde o equipamento esteja alocado quando aplicável, e será contabilizado como dia trabalhado e faturados contra a CONTRATANTE os dias em que o técnico for impedido de entrar por problemas de liberação, sistêmicos, greve, e qualquer outro que não dependa da CONTRATADA.



MT Assistência Técnica

Proposta Comercial OS 0981

5.03 - Para serviços ou deslocamento executados aos sábados, e no período de 17h à 07h o valor da hora sofre acréscimo de 60%, e no período de 22h à 06h será adicionado ainda mais 20% de adicional noturno, e para serviços executados aos domingos e feriados o valor da hora sofre acréscimo de 100%, e no período de 22h à 06h será adicionado ainda mais 20% de adicional noturno, sendo que todos os serviços extraordinários deveram ser solicitados via e-mail.

5.04 - A contratante não poderá contratar diretamente qualquer profissional que seja ou tenha sido funcionário da CONTRATADA e ou por ela apresentado, durante a vigência do contrato e por mais um ano após a data de finalização do contrato, caso ocorra e seja comprovado implicará em multa contratual de três vezes o valor total do contrato.

5.05 - Foram contemplados neste orçamento 4% de imposto CPP, 1% de CSLL, 3% DE COFINS, 0,65% PIS, e 3,5% de ISS, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

5.06 - Os danos causados e devidamente apurados e comprovados pela CONTRATADA, ao patrimônio e materiais da CONTRATANTE serão ressarcidos integralmente, desde que levantados e apurados pelas partes e também comprovada a responsabilidade da CONTRATADA limitando se ao valor do presente instrumento.

5.07 - Todos os funcionários da CONTRATADA são admitidos sobre cláusulas de confidencialidade, e estão proibidos de copiar, divulgar, disseminar, ou comentar qualquer informação de propriedade da CONTRATADA, da CONTRATANTE, de TERCEIRO, de FORNECEDORES ou que em suas áreas ou equipamentos estejam submetidos.

5.08 - A CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer tempo, cópia da Folha de Pagamentos e das Guias de Recolhimento das Contribuições devidas à Seguridade Social (INSS) e Previdência Social (FGTS), devidamente quitada, relativa ao quadrimestre anterior, referentes à remuneração dos segurados constantes na referida Folha, que será específica para os empregados alocados para a prestação de serviços para a CONTRATANTE.

5.09- A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências de segurança estabelecida pela legislação e pela CONTRATANTE, tais como: CLT – Consolidação das leis do trabalho, capítulo V; Portaria 3.214, de 08 de julho de 1978; Normas básicas para empresas CONTRATADAS; Programa de segurança para CONTRATADAS; Políticas SSO – Segurança e Saúde Ocupacional.

5.10 - Não estão contemplados na presente proposta despesas para deslocamento, hospedagem e alimentação, quando utilizado veículo oficina da CONTRATADA será faturado o valor de R\$1,20 por quilometro rodado, e quando necessário transporte aéreo e terrestre de terceiros todas as despesas de viagem são de responsabilidade da CONTRATANTE e serão faturadas a CONTRATANTE acrescidas de 30% de custo operacional, é facultativo a CONTRATANTE providenciar todas as necessidades de deslocamento.

5.11 - caso haja necessidade de anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA deverá ser acrescido o valor de R\$1.500,00 ao orçamento e o boleto de pagamento da ART será encaminhado ao contratante e será de sua inteira responsabilidade o pagamento do título, caso não seja quitado no prazo previsto torna sem efeito o documento (ART).

5.12 - A ART bem como os certificados tem validade de 1 (um) ano a contar da data de realização do mesmo, desde que o equipamento não sofre intervenção ou acidente durante o período.

5.13 - Após a desmontagem será realizado nova avaliação e poderão ocorrer alterações no orçamento pois itens. internos somente podem ser avaliados após a desmontagem completa.



MT Assistência Técnica

Proposta Comercial OS 0981

5.14 - Não estão contemplados na presente proposta e são de responsabilidade da CONTRATANTE o carregamento, frete, descarregamento, seguro bem como a CONTRATADA reserva-se no direito de recusar os equipamentos que forem designados para tal serviço e não atendam as normas de segurança aplicáveis.

5.15 - Caso a CONTRATANTE resolva não montar o equipamento novamente será cobrado o valor proporcional ao serviço realizado de acordo com a medição apresentada em acordo com o cronograma e não inferior a 50% do valor total da proposta de serviços .

5.16 - Após cada intervenção será preenchido pelo técnico o relatório de atendimento e ao final de cada atendimento será submetido a assinatura do gestor do contrato, o qual receberá uma copia do referido documento, no caso da indisponibilidade do responsável da CONTRATANTE o referido documento será enviado posteriormente por meios eletrônicos, ou correio.

5.17 - Não estão contemplados na presente proposta recuperação de componentes, ou reparos estruturais que possam ser necessários, caso seja necessário a demanda será apresentada com relatório técnico específico e proposta comercial adicional.

6 - Materiais e Insumos:

6.1 - Estão contemplados na presente proposta os insumos básicos, como panos para limpeza, abraçadeiras plásticas, e terminais de conexão não específicos, desengraxantes e ferramental.

6.2 - É de responsabilidade da contratante a aquisição das peças contidas no orçamento de peças necessárias para realização do escopo.

6.3 - É facultativo à CONTRATANTE adquirir as peças diretamente com a CONTRATADA, ou em mercado local, que caso ocorra não acarretará alteração dos preços de M.O. e também não incidirá a garantia de peças pela CONTRATADA.

6.4 - Após a desmontagem e inspeção será emitida a lista de peças e o cronograma será retomado após o fornecimento de todas as peças que será de responsabilidade da CONTRATANTE, salvo se adquiridas com a CONTRATADA e o prazo para fornecimento das mesmas será acrescido ao cronograma.

7 - Recursos Necessários e de Responsabilidade do Contratante:

7.1 - Garantir a disponibilidade do equipamento e seus acessórios bem como operador qualificado para executar operações de teste e assistir a manutenção toda vez se fizer necessário.

7.2 - Garantir o livre acesso dos envolvidos ao local de execução do escopo, local de testes, bem como facilites envolvidos no processo.

7.3 - Fornecer pesos conhecidos para realização de teste de capacidade de carga, bem como equipamentos adequados para sua movimentação e posicionamento no referido equipamento.

7.4 - Fornecer dados da ultima manutenção, bem como histórico do equipamento para que seja anexado ao processo, e também informar qualquer ocorrência de acidente, sinistro, ou evento que tenha submetido o equipamento a condições fora dos limites informados pelo fabricante.

7.5 - Prover transporte adequado para o técnico quando necessário deslocamento dentro da unidade e impossibilidade de utilização do carro oficina, bem como transporte de seu ferramental.



MT Assistência Técnica

Proposta Comercial OS 0981

8 - Garantia:

8.1 - Os serviços contemplados no objeto desta proposta e executados, serão cobertos pela garantia dos serviços, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da emissão do (s) relatório(s) de serviço(s) que deverão estar assinados pelo cliente após a execução e entrega dos mesmos de acordo com as seguintes condições:

- a) O equipamento deverá ser operado conforme determina o manual de instruções do equipamento, e em acordo com seu gráfico de carga.
- b) O equipamento deverá ser operado por profissional habilitado e capacitado no referido equipamento comprovadamente por certificado de treinamento.
- c) Devem ser seguidas todas as determinações inclusive de manutenções preventivas conforme indicado nos manuais do equipamento.
- d) deverão ser seguidas todas as determinações e alíneas contidas na NR12 e NR18 e normas que regem a operação manutenção e transporte do equipamento.
- e) A MT, após a entrega técnica do serviço, não responderá por quaisquer defeitos em peças ou serviços decorrentes de desgaste natural, de danos causados por acidentes, por variações de tensão da rede elétrica a que estiverem ligados os equipamentos, de operação imprópria, de manutenção defeituosa ou deficiente realizada por terceiros, quando não forem observados os requisitos de operação, manutenção, e transporte do equipamento recomendados pelo fabricante do mesmo, bem como recomendações explícitas em relatório de atendimento.
- f) A garantia da-se em nosso centro de reparações, qualquer adicional oriundo de despesas de deslocamento, hospedagem, transporte, alimentação, ou horas paradas por processos do CONTRATANTE serão apontadas e faturas e são de responsabilidade do CONTRATANTE.

Atenciosamente

Mário Bueno

Nome, assinatura, e carimbo do contratante.

CNPJ: 45.934.453/0001-23

IE 513.153.161.118

www.mtat.com.br

Avenida Constante Pavan, Numero 4520, Bairro Betel, Cidade de Paulínia, São Paulo, SP, CEP - 13148-198.

Guindastes Truck Cranes Articulados Gruas Plataformas Aéreas Manipuladores Equipamentos Portuários

Re: Orçamento Manutenção e Aquisição de Plataforma Elevatória

Contato Maxtra <contato@maxtra.com.br>

Sex, 27/05/2022 10:15

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Cc: Adrielle Brandão <comercial@maxtra.com.br>; Debora Comercial Maxtra <comercial2@maxtra.com.br>

Olá André, bom dia.

Não tínhamos recebido o e-mail anterior, do dia 17 de maio.

Vou responder ambos pra você.

A visita técnica para verificar a plataforma e levantar um orçamento tem o custo de R\$ 480,00. O produto dessa visita e um orçamento detalhado dos problemas identificado e abordagem indicada.

Referente a plataforma AWP, mencionada anteriormente, elas são novas, porém estava no estoque do fornecedor desde 2017 paradas. Temos 5 unidades deste modelo, 2 para venda.

Não temos previsão para AWP 2022 nesse momento.

As entregas de plataforma, pelos fornecedores, estão atrasada devido à pandemia. Temos plataformas encomendadas em 2020 que ainda não chegaram e tem previsão para janeiro de 2023.

Acreditamos que novos pedidos estarão com data para final de 2023.

Aguardamos sua aprovação e resposta.

Rafael

On 26 May 2022, at 15:49, André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> wrote:

Boa tarde Rafael!

Referente à manutenção de nossa Plataforma Elevatória, seria possível o envio de um técnico para avaliação do equipamento in loco? Caso positivo, me informe para que possamos agendar a visita técnica.

Em tempo, quanto à cotação do **equipamento novo**, conseguirá enviar a proposta comercial?

No aguardo.

Atenciosamente,

**André Ricardo de O. França**

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 17 de maio de 2022 10:50**Para:** Contato Maxtra <contato@maxtra.com.br>**Cc:** Adrielle Brandão <comercial@maxtra.com.br>; Debora Comercial Maxtra <comercial2@maxtra.com.br>**Assunto:** RE: Orçamento Manutenção e Aquisição de Plataforma Elevatória

Bom dia Rafael!

Entendi. Vou informar minha área técnica sobre a necessidade de envio do equipamento para análise.

Quanto ao modelo ofertado, Genie AWP-40S, preciso que seja um equipamento novo.

Poderia verificar, por gentileza?

No aguardo.

Atenciosamente,

**André Ricardo de O. França**

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: Contato Maxtra <contato@maxtra.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de maio de 2022 16:11

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Cc: Adrielle Brandão <comercial@maxtra.com.br>; Debora Comercial Maxtra <comercial2@maxtra.com.br>

Assunto: Re: Orçamento Manutenção e Aquisição de Plataforma Elevatória

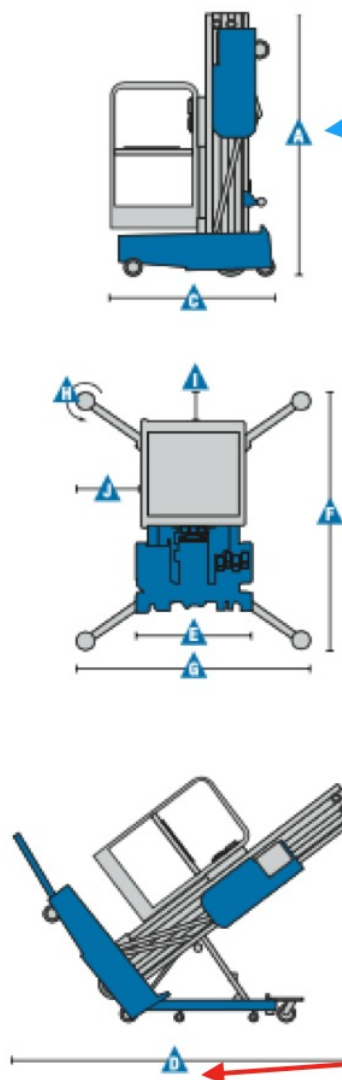
Olá André, boa tarde.

Infelizmente não temos como fornecer um orçamento para a cotação anexa.

Para que possamos realizar o orçamento, precisamos do equipamento para verificação e orçamento das peças e ou manutenção das mesmas.

Seguindo esse modelo que vocês possuem, temos a **Genie AWP-40S**, conforme especificações anexas.

Esse modelo, semi-novo está com valor de venda de R\$ 84.240,00



Especificações

Modelos	AWP-40S
Medidas	Métrico
Altura de trabalho*	14.29 m
Altura da plataforma	12.29 m
A Altura - recolhida (Padrão)	2.78 m
recolhida (RT)	—
B inclinada para trás** (Padrão)	1.98 m
C Comprimento - recolhida (Padrão)	1.42 m
recolhida (RT)	—
D Comprimento - inclinada para trás**	2.97 m
E Largura (Padrão)	.74 m
Largura (RT)	—
Largura (Estreita)	—

Produtividade

Capacidade de levantamento	136 kg
ANSI/CSA:	
F Área do estabilizador (c/l) (Padrão)	2.26/2.06 m
Área do estabilizador (c/l) (RT)	—
H Acesso a canto*** (Padrão)	.79 m
Acesso a canto*** (RT)	—
I Acesso parede front/lateral (Padrão)	.38/.71 m
Acesso parede front/lateral (RT)	—
Dimensões da Plataforma: (comp./larg./alt.)	
Padrão	.69/.66/1.14 m
Padrão com cancela	.69/.66/1.14 m
Com cancela estreita	.66/.51/1.14 m
Com cancela ultra-estreita	.56/.46/1.14 m
Padrão fibra de vidro	.74/.67/1.10 m

Energia

Fonte de alimentação 12V DC 110/50-60 Hz or 220/50-60 Hz AC

Peso

Modelos CA (Padrão)	472 kg
Modelos CA (RT)	—
Modelos CC (Padrão)	513 kg

Atenciosamente,
Rafael

On 16 May 2022, at 15:51, André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> wrote:

Boa tarde!

Prezados,

Solicito, por gentileza, orçamento para manutenção de 01 (uma) **Plataforma Elevatória de Mastro Vertical - Haulotte Quick Up 8** (fotos em anexo), com fornecimento dos produtos/peças relacionados na tabela abaixo e mão de obra especializada.

Plataforma Elevatória de Mastro Vertical Marca: Haulotte - Modelo: Quick-Up 8		
Produtos/Peças		
Item	Especificação	Qtde.
01	Óleo Hidráulico	7
02	Placa de Circuito Impresso	1
03	Adesivo Anti Derrapante	2
04	Caixa de Energia	1
Serviços		
01	Reparo Motor Elétrico	1
02	Manutenção Preventiva e Corretiva	1

Em tempo, caso possuam, enviar **orçamento de uma nova Plataforma**, adequada para uso deste Tribunal de Contas, com base nas especificações descritas no documento anexo.

No aguardo.

Atenciosamente,

<Outlook-g10zjl0g.png>
André Ricardo de O. França
Auxiliar Técnico da Fiscalização
DM-1 – Seção de Compras
(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

<Especificações.docx> <fotos_empilhadeira_haulotte.pdf>

Razão Social: Sinergia Máquinas e Logística Ltda. (HEDESA)

CNPJ: 09.066.779/0001-12

Website: <https://www.hedesa.com.br/produto/plataforma-elevatoria-eletrica-hed-8s/>



[Home](#) [Quem Somos](#) [Soluções](#) [Blog Hedesa](#) [Contato](#)



R\$41.990,00

As Plataformas Elevatórias Elétricas HEDESA são produzidas com materiais moldados de liga de alumínio de alta resistência, funcionam ligadas diretamente na tomada e vêm com controle remoto, para facilitar a operação.

A HED-8S tem altura de elevação de 8m, altura de trabalho de 10m, capacidade de carga de 100 kg e torre simples.

Atende às exigências da NR-12

[Comprar](#)

[Atendimento via WhatsApp](#)

Categories: Plataformas Elevatórias Elétricas, shopping • SKU: HED-8S

Tags: [NR-12](#) [Plataformas Elevatórias Elétricas](#)

Descrição

Informação adicional

Atende às exigências da NR-12

A **Plataforma Elevatória Elétrica HED-8S** é o equipamento ideal para alcançar pontos de altura elevada. Pode ser amplamente utilizada em galpões, fábricas, prédios, hotéis, restaurantes, aeroportos, postos de combustível, estações rodoviárias, centros de convenção, shopping centers, parques e demais locais com pé direito alto, que requeiram elevação para ações de manutenção, pintura, troca de lâmpada, limpeza, etc.

As plataformas de elevação são produzidas com materiais moldados de liga de alumínio de alta resistência, funcionam ligadas diretamente na tomada e vêm com controle remoto, para facilitar sua operação.

A plataforma elétrica HED-8S tem altura de elevação de 8m, altura de trabalho de 10m, capacidade de carga 100 kg e torre simples.

Características

- Altura de elevação (m): 8
- Altura de trabalho (m): 10
- Capacidade de carga (kg): 100
- Tipo de torre: simples
- Potência (kw): 1.1
- Peso do equipamento (kg): 320
- Dimensões (mm): 1300x800x1980
- Fabricada com material moldado de liga de alumínio de alta resistência
- Equipada com dispositivo protetor de segurança para evitar peso excessivo (overload)
- Equipada com válvula de segurança para prevenir ruptura de tubo hidráulico
- Equipada com válvula hidráulica manual de emergência em caso de falta de energia elétrica
- Equipada com botão de parada emergencial como medida de proteção
- Equipada com suportes laterais retráteis de patola, para nivelamento e estabilização do equipamento durante operação
- Equipada com dispositivo de guia na torre, para elevação suave e estável
- Controle elétrico ou manual para quando faltar eletricidade
- Controles elétricos: uma unidade móvel portátil (para ser utilizada conforme a conveniência da operação) e outra unidade fixa, no painel de controle da plataforma – que também conta com botão de parada de emergência, para prevenção de acidentes
- O equipamento pode ser configurado na encomenda para: 110V, 220V, 380V)

A linha completa conta com opções de 6 a 24 m de elevação e de 100 a 200kg de capacidade de carga, com torre simples, dupla, tripla ou quádrupla.

Entre em contato para saber mais sobre os outros modelos!



Mobilidade e segurança para o seu negócio!

PROPOSTA COMERCIAL DE VENDA DE NOVOS

Nº 0480_22

1. As Partes

Para: SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CNPJ: 50.290.931/0001-40

End. Faturamento: AV RANGEL PESTANA, 315 – LIBERDADE – SÃO PAULO – SP – CEP: 01.017-906

End. Cobrança: AV RANGEL PESTANA, 315 – LIBERDADE – SÃO PAULO – SP – CEP: 01.017-906

End. Entrega: AV RANGEL PESTANA, 315 – LIBERDADE – SÃO PAULO – SP – CEP: 01.017-906

Tel.: (11) 3292-3778

Contato: André França – DM1 Compras **E-mail:** arofranca@tce.sp.gov.br

De: SAFETY RENTALS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.128.841/0001-72 **I.E.:** 141.231.959.113

Endereço Comercial: AV. MUTINGA, 5524 – JD. SANTO ELIAS – SÃO PAULO – SP – CEP: 05.110-000

Tel: (11) 2654-7397 **Cel:** (11) 972441474

Contato: Cleber Bogik **E-mail:** cleberbogik@safetyrentals.com.br

2. Objeto

Proposta de venda de equipamento (s) conforme modelo e características abaixo

	Altura de Trabalho: 11mts Altura da Plataforma Recolhida: 1,92m Comprimento: 1,35m Capacidade de Carga: 159kg Peso: 352kg
--	--

3. Descrição e Preços dos Equipamentos

Através da presente proposta, ofertamos a venda do (s) seguinte (s) modelo (s) de equipamento (s)

Identificados abaixo:

Descrição	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Ano	ICMS %	Prazo
AWP30S	01	80.000,00	80.000,00	2022	13,3	Agosto/22

Frete: FOB – Cariacica / ES

Validade de Proposta: a presente proposta tem validade de 5 dias.

4. Condição de Pagamento

Condição de Pagamento	Forma de Pagamento	Valor %
À vista no faturamento	Depósito Bancário	100



Mobilidade e segurança para o seu negócio!

4.1 100,00 % (cem por cento) do valor total, à vista, a título de pagamento, mediante depósito no Banco Bradesco S/A - Ag. 277-1, conta corrente nº 5170-5, CNPJ 26.128.841/0001-72, na data de faturamento e emissão de Nota Fiscal.

4.1.1 – Caso ocorra a desistência pelo comprador, este arcará com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato a título de perdas e danos.

5. Treinamento

Na entrega do equipamento, a **Safety Rentals** colocará à disposição um técnico especializado para treinar, gratuitamente, até 08 operadores indicados por V.Sa. com local e dia pré-agendado com nosso departamento técnico. Em caso de distâncias acima de 100 Km de nossa base, será cobrada a visita do técnico, na importância de R\$ 180,00/ Hora (hora normal).

6. Garantia

A **Safety Rentals**, através do fabricante, oferece 5 anos de garantia para estrutura, 1 ano para componentes elétricos e hidráulicos (exceto mangueiras) e 3 meses de garantia das baterias tracionárias, em caso de máquinas elétricas. As manutenções preventivas deverão ser efetuadas por técnicos da **Safety Rentals**, com insumos originais e dentro dos prazos estabelecidos pelo fabricante de acordo com o horímetro do equipamento.



Mobilidade e segurança para o seu negócio!

7. Assistência Técnica

A **Safety Rentals** conta com uma equipe técnica especializada treinada pelos fabricantes para atendimento técnico em todo o território nacional. Durante o período de garantia (1 ano), não será cobrada a visita técnica, salvo se constatado má utilização, danos, ou avarias fora da cobertura de garantia e em concordância com a análise técnica. Para atendimento em distâncias acima de 100Km de nossa base, será cobrada a visita do técnico na importância de R\$ 180,00/ Hora (hora normal), R\$ 1,75/km rodado mais despesas extraordinárias (hospedagem, traslado, refeição e etc). Hora extra ou adicional será cobrado mais 10% sobre o valor hora. Vencida garantia, será cobrada a visita técnica.

São Paulo, 04 de maio de 2022.

Cleber Luiz Bogik

SAFETY RENTALS

cleberbogik@safetyrentals.com.br

TEL: (11) 2654 7397

Nome:

Empresa:

RG:

CPF:

PAULINIA, 19 de maio de 2022.

DENIMONA-SE COMPRADOR:

CLIENTE: SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
CNPJ: 50.290.931/0001-40
ENDEREÇO: AV RANGEL PESTANA, 315 - LIBERDADE - SAO PAULO - SP - 01017-906
SOLICITANTE: ANDRE RICARDO Telefone: (11) 3292-3778
E-MAIL: arofranca@tce.sp.gov.br

DENIMONA-SE VENDEDOR:

RAZÃO SOCIAL: SOLUTIONS RENTAL LTDA
C.N.P.J.: 33.328.446/0001-07
ENDEREÇO: AVENIDA CONSTANTE PAVAN, 4520 BETEL PAULINIA SP Cep 13148-198
CONTATO: NAYARA FRANCIELE PEDROSO SILVA Telefone: (19) 3249-0154
E-MAIL: comercial1@solutionsrental.com.br

1. Objetos da Proposta:

Fornecimento de equipamento novo:

QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	VALOR UNITÁRIO
1,00	PLATAFORMA AEREA MASTRO VERTICAL ELETRICA 11 METROS - AWP 30S	GENIE	2022	78.560,00

2. Valor Total do Investimento:

R\$ 78.560,00 - (SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

2.1 Condição de pagamento: A VISTA

2.2 Parcelas:

3. Equipamento:



GENIE AWP 30S

Altura de trabalho máxima: 11,00m
Capacidade: 159 kg
Altura recolhida: 1,98m
Largura do equipamento: 74cm
Peso: 525 kg

Observação: O VALOR APRESENTADO FOI COTADO EM DÓLAR, PREÇO FINAL PODE SOFRER ALTERAÇÃO CONFORME DÓLAR COTADO HOJE EM R\$ 4,91.

VALOR A SER PAGO SERÁ FECHADO QUANDO A MAQUINA CHEGAR NO BRASIL.
LEMBRANDO QUE O PRAZO DE ENTREGA CONTA A PARTIR DO PEDIDO DE COMPRA.
PREVISÃO PARA CHEGADA NO BRASIL JULHO/2022

4. Condições Gerais da Proposta:

4.01 - Na hipótese das negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta Proposta, ou seja, até 03 dias após a emissão da mesma, comprometemo-nos a negociar com base nas condições da presente proposta, sendo que após este prazo estará sujeita às modificações de escopo, prazo e preço que por ventura se fizerem necessárias.

4.02 - O prazo de entrega é de 50 dia(s) dias úteis.

4.03 - O equipamento será disponibilizado para retirada em PAULINIA / SP, nas dependências da SOLUTIONS RENTAL LTDA e as despesas de transporte são de responsabilidade do COMPRADOR.

4.04 - Será realizado entrega técnica gratuita do equipamento bem como treinamento de operadores nas instalações do cliente. O limite para treinamento de operadores é de 6 pessoas sendo os custos de passagens, traslados e estadias por conta do cliente, quando aplicável.

5. Garantia:

5.1 - O equipamento contemplado no objeto desta proposta, estará coberto pela garantia oferecida pela SOLUTIONS RENTAL LTDA, pelo

prazo de 12 (DOZE) meses exceto baterias e mangueiras, contados a partir da data da entrega técnica do equipamento de acordo com as seguintes condições:

- a) O equipamento deverá ser operado conforme determina o manual de instruções do fabricante, e em acordo com seu gráfico de carga.
- b) O equipamento deverá ser operado por profissional habilitado e capacitado no referido equipamento.
- c) Devem ser seguidas todas as determinações de manutenções preventivas conforme indicado nos manuais do fabricante do equipamento.
- d) Após a entrega técnica do referido equipamento, não serão cobertos pela garantia quaisquer defeitos em peças decorrentes de desgaste natural, de danos causados por acidentes, por variações de tensão da rede elétrica a que estiverem ligados os equipamentos, de operação imprópria, de manutenção defeituosa ou deficiente, quando não forem observados os requisitos de operação, manutenção, e transporte do equipamento recomendados pelo fabricante do mesmo, bem como recomendações explícitas em relatório de atendimento.
- e) Todas as despesas recorrentes do atendimento em garantia e entrega técnica acima de 100 km de nossa base, tais como transporte, despesas com passagens, estadias, traslados, e outros, serão de responsabilidade do COMPRADOR.

Atenciosamente,

SOLUTIONS RENTAL LTDA

NAYARA FRANCIELE PEDROSO SILVA

comercial1@solutionsrental.com.br

Nome, assinatura, e carimbo do COMPRADOR.

Especificações

Modelos	AWP-20S		AWP-25S		AWP-30S	
Medidas	EUA	Métrico	EUA	Métrico	EUA	Métrico
Altura de trabalho*	26 ft 1 in	8.12 m	30 ft 10 in	9.60 m	35 ft 6 in	11.00 m
Altura da plataforma	20 ft 1 in	6.12 m	24 ft 11 in	7.60 m	29 ft 6 in	9.00 m
A Altura - recolhida (Padrão)	6 ft 6 in	1.98 m	6 ft 6 in	1.98 m	6 ft 6 in	1.98 m
recolhida (RT/Estreita)	6 ft 7 in	2.01 m	6 ft 7 in	2.01 m	6 ft 7 in	2.01 m
B B inclinada para trás** (Padrão)	—	—	—	—	—	—
C Comprimento - recolhida (Padrão)	4 ft 1 in	1.24 m	4 ft 3.5 in	1.31 m	4 ft 5 in	1.35 m
recolhida (RT/Estreita)	5 ft 3 in	1.60 m	5 ft 3 in	1.60 m	5 ft 3 in	1.60 m
D Comprimento - inclinada para trás**	—	—	—	—	—	—
E Largura (Padrão)	2 ft 5 in	.74 m	2 ft 5 in	.74 m	2 ft 5 in	.74 m
Largura (RT)	2 ft 6 in	.76 m	2 ft 6 in	.76 m	2 ft 6 in	.76 m
Largura (Estreita)	1 ft 10 in	.56 m	1 ft 10 in	.56 m	1 ft 10 in	.56 m

Produtividade

Capacidade de levantamento	350 lbs	159 kg	350 lbs	159 kg	350 lbs	159 kg
ANSI/CSA:						
A Área do estabilizador (c/l) (Padrão)	5 ft 1 in/4 ft 5 in	1.55/1.35 m	5 ft 1 in/4 ft 5 in	1.55/1.35 m	5 ft 9 in/5 ft 1 in	1.75/1.55 m
Área do estabilizador (c/l) (RT/Estreita)	5 ft 4 in/4 ft 2 in	1.63/1.27 m	5 ft 4 in/4 ft 2 in	1.63/1.27 m	6 ft/5 ft	1.83/1.52 m
H Acesso a canto*** (Padrão)	1 ft 3 in	.38 m	1 ft 2 in	.36 m	1 ft 7 in	.48 m
Acesso a canto*** (RT/Estreita)	1 ft 2 in	.36 m	1 ft 1 in	.33 m	1 ft 7 in	.48 m
I Acesso parede front./lateral (Padrão)	6 in/1 ft 1 in	.15/.33 m	3 in/1 ft 1 in	.08/.33 m	5 in/1 ft 5 in	.13/.43 m
Acesso parede front./lateral (RT/Estreita)	9 in/1 ft	.23/.30 m	6 in/1 ft	.15/.30 m	7 in/1 ft 5 in	.18/.43 m
Dimensões da Plataforma: (comp./larg./alt.)						
Padrão	27/26/44.75 in	.69/.66/1.14 m	27/26/44.75 in	.69/.66/1.14 m	27/26/44.75 in	.69/.66/1.14 m
Padrão com cancela	27/26/44.75 in	.69/.66/1.14 m	27/26/44.75 in	.69/.66/1.14 m	27/26/44.75 in	.69/.66/1.14 m
Com cancela estreita	26/20/44.75 in	.66/.51/1.14 m	26/20/44.75 in	.66/.51/1.14 m	26/20/44.75 in	.66/.51/1.14 m
Com cancela ultra-estreita	22/18/44.75 in	.56/.46/1.14 m	22/18/44.75 in	.56/.46/1.14 m	22/18/44.75 in	.56/.46/1.14 m
Padrão fibra de vidro	29/26.5/43.5 in	.74/.67/1.10 m	29/26.5/43.5 in	.74/.67/1.10 m	29/26.5/43.5 in	.74/.67/1.10 m

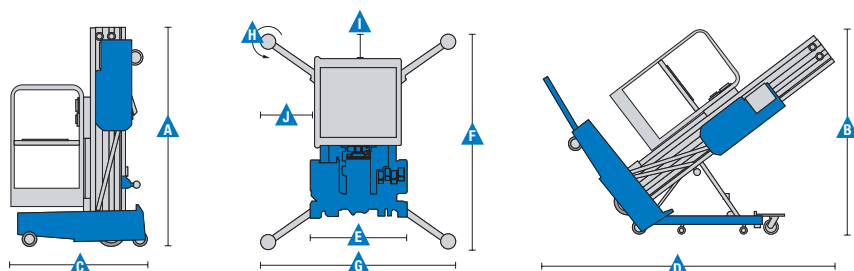
Energia

Fonte de alimentação	12V DC 110/50-60 Hz or 220/50-60 Hz AC
----------------------	--

Peso

Modelos CA (Padrão)	677 lbs	307 kg	727 lbs	330 kg	777 lbs	352 kg
Modelos CA (RT/Estreita)	660 lbs	299 kg	694 lbs	315 kg	729 lbs	330 kg
Modelos CC (Padrão)	766 lbs	348 kg	817 lbs	371 kg	867 lbs	393 kg
Modelos CC (RT/Estreita)	749 lbs	339 kg	780 lbs	355 kg	818 lbs	370 kg
Motor pneumático (Padrão)	—	—	—	—	777 lbs	352 kg
Motor pneumático (RT/Estreita)	—	—	—	—	729 lbs	331 kg

Conformidade com Normas ANSI A92.3, CSA B354.1, EN 280, AS 1418.10



Especificações

Modelos	AWP-36S		AWP-40S	
Medidas	EUA	Métrico	EUA	Métrico
Altura de trabalho*	42 ft 5 in	13.1 m	46 ft 4 in	14.29 m
Altura da plataforma	36 ft 5 in	11.10 m	40 ft 4 in	12.29 m
A Altura - recolhida (Padrão)	9 ft 1.5 in	2.78 m	9 ft 1.5 in	2.78 m
recolhida (RT)	—	—	—	—
B Altura - inclinada para trás** (Padrão)	6 ft 3.5 in	1.92 m	6 ft 6 in	1.98 m
C Comprimento - recolhida (Padrão)	4 ft 7 in	1.40 m	4 ft 8 in	1.42 m
recolhida (RT)	—	—	—	—
D Comprimento - inclinada para trás**	9 ft 9 in	2.97 m	9 ft 9 in	2.97 m
E Largura (Padrão)	2 ft 5 in	.74 m	2 ft 5 in	.74 m
Largura (RT)	—	—	—	—
Largura (Estreita)	—	—	—	—

Produtividade

Capacidade de levantamento	350 lbs	159 kg	300 lbs	136 kg
ANSI/CSA:				
F Área do estabilizador (c/l) (Padrão)	6 ft 11 in/6 ft 3 in	2.1/1.9 m	7 ft 5 in/6 ft 9 in	2.26/2.06 m
Área do estabilizador (c/l) (RT)	—	—	—	—
H Acesso a canto*** (Padrão)	2 ft 5 in	.74 m	2 ft 7 in	.79 m
Acesso a canto*** (RT)	—	—	—	—
I Acesso parede front./lateral (Padrão)	1 ft 2 in/2 ft 1 in	.36/.64 m	1 ft 3 in/2 ft 4 in	.38/.71 m
Acesso parede front./lateral (RT)	—	—	—	—
Dimensões da Plataforma: (comp./larg./alt.)				
Padrão	27/26/44.75 in	.69/.66/1.14 m	27/26/44.75 in	.69/.66/1.14 m
Padrão com cancela	27/26/44.75 in	.69/.66/1.14 m	27/26/44.75 in	.69/.66/1.14 m
Com cancela estreita	26/20/44.75 in	.66/.51/1.14 m	26/20/44.75 in	.66/.51/1.14 m
Com cancela ultra-estreita	22/18/44.75 in	.56/.46/1.14 m	22/18/44.75 in	.56/.46/1.14 m
Padrão fibra de vidro	29/26.5/43.5 in	.74/.67/1.10 m	29/26.5/43.5 in	.74/.67/1.10 m

Energia

Fonte de alimentação	12V DC 110/50-60 Hz or 220/50-60 Hz AC
----------------------	--

Peso

Modelos CA (Padrão)	1,040 lbs	472 kg	1,040 lbs	472 kg
Modelos CA (RT)	—	—	—	—
Modelos CC (Padrão)	1,107 lbs	502 kg	1,130 lbs	513 kg
Modelos CC (RT)	—	—	—	—
Motor pneumático (Padrão)	—	—	—	—
Motor pneumático (RT)	—	—	—	—

Conformidade com Normas

ANSI A92.3, CSA B354.1, EN 280, AS 1418.10

* O equivalente métrico da altura de trabalho acrescenta 2 m à altura da plataforma. O equivalente dos EUA, acrescenta 6 pés à altura da plataforma.

** Altura com inclinação para trás da plataforma padrão. Para saber a altura com inclinação para trás de outras plataformas, entre em contato com o representante de vendas.

*** Do canto do trilho superior da plataforma ao canto da parede, com capacidade de girar a alavanca de nivelamento.

Características

Características Padrão	Características Padrão	Opções e Acessórios
Medidas AWP-20S - Altura de trabalho: 26 ft 1 in (8.12 m) - Altura da plataforma: 20 ft 1 in (6.12 m) - Largura da base padrão: 2 ft 5 in (.74 m) - Largura da base RT: 2 ft 6 in (.76 m) - Largura da base estreita: 1 ft 11 in (.58 m) - Capacidade de levantamento de até 350 lbs (159 kg) AWP-25S - Altura de trabalho 30 ft 10 in (9.57 m) - Altura da plataforma 24 ft 10 in (7.57 m) - Largura da base padrão: 2 ft 5 in (.74 m) - Largura da base RT: 2 ft 6 in (.76 m) - Largura da base estreita: 1 ft 11 in (.58 m) - Capacidade de levantamento de até 350 lbs (159 kg) AWP-30S - Altura de trabalho 35 ft 6 in (11.02 m) - Altura da plataforma 29 ft 6 in (9.02 m) - Largura da base padrão: 2 ft 5 in (.74 m) - Largura da base RT: 2 ft 6 in (.76 m) - Largura da base estreita: 1 ft 11 in (.58 m) - Capacidade de levantamento de até 350 lbs (159 kg) AWP-36S - Altura de trabalho 42 ft 5 in (13.10 m) - Altura da plataforma 36 ft 5 in (11.10 m) - Largura da base padrão: 2 ft 5 in (.74 m) - Capacidade de levantamento de até 350 lbs (159 kg) AWP-40S - Altura de trabalho 46 ft 4 in (14.29 m) - Altura da plataforma 40 ft 4 in (12.29 m) - Largura da base padrão: 2 ft 5 in (.74 m) - Capacidade de levantamento de até 300 lbs (136 kg)	Produtividade - Abaixamento auxiliar da plataforma - O mastro mais rígido da indústria - Sistema de base oscilante visando a manobrabilidade - Quadro de inclinação traseira (padrão na AWP™-36, -40) - Rola facilmente através de cancelas padrão - Alimentação CA para a plataforma*** - Chave de subida/descida de ativação dupla - Interrupção de falha à terra (somente ANSI / CSA) - Área ocupada pelo estabilizador é pequena - Tomadas de armazenagem do estabilizador - Carregamento fácil em camionetas - Ponto de fixação para amarrar - Ponto de fixação do guindaste - Bolsos de empilhadeira largos, de acesso traseiro - As luzes LED indicam a instalação do estabilizador Energia - Alimentação CA 85V / 50-60 Hz - Alimentação CA 110V / 50-60 Hz - Alimentação CA 220V / 50-60 Hz - Alimentação CC com sistema inteligente de carregamento automático universal (12V / 110V / 230V / 50-60 Hz)	Produtividade - Super forquilha - Luz de descida e pacote de alarme - Bandeja de ferramentas da estação de trabalho* - Caixa para tubo fluorescente** - Luz laser para localização da plataforma** Energia - Potência do motor pneumático 1.5 hp (1.1 kW) (somente AWP™-30) Opções de Plataforma - Plataforma padrão com cancela - Plataforma estreita com cancela - Plataforma ultra-estreita com cancela - Plataforma de fibra de vidro padrão Opções de Base - Base para terreno irregular (RT) com rodízios pneumáticos e rodas traseiras (somente AWP™-20, -25, -30) - Base estreita (somente AWP-20, AWP-25, AWP-30)



* Não disponível na plataforma estreita ou ultra-estreita
 ** Não disponível na plataforma de fibra de vidro
 *** Não disponível com o motor pneumático AWP-30S

Distribuídos Por:

Terex Latin America Equipamentos LTDA.
 Alameda Rio Negro, 161 – 10º andar – sala 1004
 06454-000 – Alphaville Empresarial - Barueri/SP - Brasil
 Fone: 0800 031 0100
 E-mail: marketing-brazil@terex.com
www.terex.com.br

Data de vigência: janeiro de 2017. As especificações do produto e os preços estão sujeitos a alterações sem aviso prévio ou obrigação. As fotografias e/ou desenhos deste documento são apenas para fins ilustrativos. Consulte o Manual do Operador adequado para obter instruções sobre o uso adequado deste equipamento. A falta de seguir o Manual do Operador apropriado ao usar nosso equipamento ou agir de forma irresponsável pode resultar em ferimentos graves ou morte. A única garantia aplicável ao nosso equipamento é a garantia escrita padrão aplicável ao produto e venda específicos e não fazemos nenhuma outra garantia, expressa ou implícita. Os produtos e serviços listados podem ser marcas registradas, marcas de serviço ou nomes comerciais da Terex Corporation e/ou suas subsidiárias nos EUA e em muitos outros países. Terex, Genie e AWP são marcas registradas da Terex Corporation ou de suas subsidiárias. © 2017 Terex Corporation.

Especificações

Modelos Super Forquilha	AWP-20S		AWP-25S		AWP-30S	
Medidas	EUA	Métrico	EUA	Métrico	EUA	Métrico
A Altura	5 ft 10 in	1.78 m	5 ft 10 in	1.78 m	5 ft 10 in	1.78 m
B Comprimento (ajustável)	9 ft 1 in - 11 ft 3 in	2.77 - 3.25 m	9 ft 1 in - 11 ft 3 in	2.77 - 3.25 m	9 ft 1 in - 11 ft 3 in	2.77 - 3.25 m
C Largura	36.5 in	.93 m	36.5 in	.93 m	36.5 in	.93 m
Largura com estabilizadores exigidos						
ANSI, CSA	5 ft 9 in	1.75 m	5 ft 9 in	1.75 m	6 ft 9 in	2.05 m
D Distância entre eixos (ajustável)	8 ft 8 in - 10 ft 8 in	2.64 - 3.25 m	8 ft 8 in - 10 ft 8 in	2.64 - 3.25 m	8 ft 8 in - 10 ft 8 in	2.64 - 3.25 m
E Distância entre forquilhas	4 ft	1.22 m	4 ft	1.22 m	4 ft	1.22 m
F Altura até escada	2 ft 3 in	.69 m	2 ft 3 in	.69 m	2 ft 3 in	.69 m
G Altura até roda fixa	3 ft 4 in	1.02 m	3 ft 4 in	1.02 m	3 ft 4 in	1.02 m
Dimensões armazenagem (c/l/p)	80/37/24 in	2.03/0.94/0.61 m	80/37/24 in	2.03/0.94/0.61 m	80/37/24 in	2.03/0.94/0.61 m

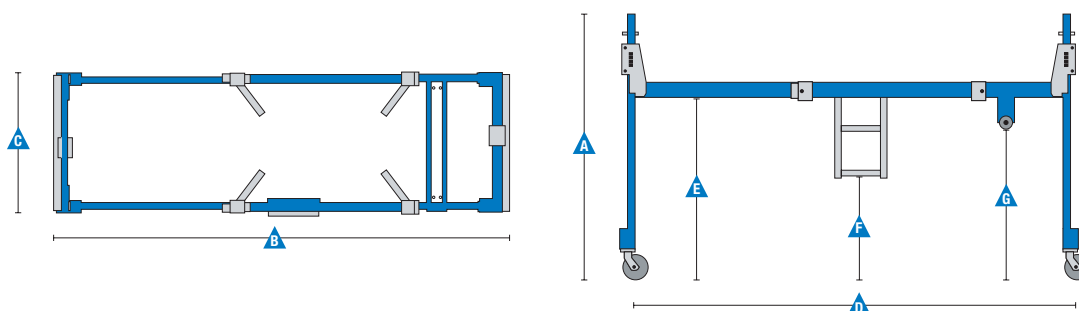
Peso

	580 lbs	264 kg	580 lbs	264 kg	580 lbs	264 kg
--	---------	--------	---------	--------	---------	--------

Modelos Super Forquilha	AWP-36S		AWP-40S	
Medidas	EUA	Métrico	EUA	Métrico
A Altura	5 ft 10 in	1.78 m	5 ft 10 in	1.78 m
B Comprimento (ajustável)	9 ft 1 in - 11 ft 3 in	2.77 - 3.25 m	9 ft 1 in - 11 ft 3 in	2.77 - 3.25 m
C Largura	36.5 in	.93 m	36.5 in	.93 m
Largura com estabilizadores exigidos				
ANSI, CSA	8 ft 5 in	2.57 m	9 ft 1 in	2.77 m
D Distância entre eixos (ajustável)	8 ft 8 in - 10 ft 8 in	2.64 - 3.25 m	8 ft 8 in - 10 ft 8 in	2.64 - 3.25 m
E Distância entre forquilhas	4 ft	1.22 m	4 ft	1.22 m
F Altura até escada	2 ft 3 in	.69 m	2 ft 3 in	.69 m
G Altura até roda fixa	3 ft 4 in	1.02 m	3 ft 4 in	1.02 m
Dimensões armazenagem (c/l/p)	80/37/24 in	2.03/0.94/0.61 m	80/37/24 in	2.03/0.94/0.61 m

Peso

	580 lbs	264 kg	580 lbs	264 kg
--	---------	--------	---------	--------



Re: Orçamento Manutenção e Aquisição de Plataforma Elevatória

Contato Maxtra <contato@maxtra.com.br>

Sex, 27/05/2022 10:15

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Cc: Adrielle Brandão <comercial@maxtra.com.br>; Debora Comercial Maxtra <comercial2@maxtra.com.br>

Olá André, bom dia.

Não tínhamos recebido o e-mail anterior, do dia 17 de maio.
Vou responder ambos pra você.

A visita técnica para verificar a plataforma e levantar um orçamento tem o custo de R\$ 480,00. O produto dessa visita e um orçamento detalhado dos problemas identificado e abordagem indicada.

Referente a plataforma AWP, mencionada anteriormente, elas são novas, porém estava no estoque do fornecedor desde 2017 paradas. Temos 5 unidades deste modelo, 2 para venda.

Não temos previsão para AWP 2022 nesse momento.

As entregas de plataforma, pelos fornecedores, estão atrasada devido à pandemia. Temos plataformas encomendadas em 2020 que ainda não chegaram e tem previsão para janeiro de 2023.

Acreditamos que novos pedidos estarão com data para final de 2023.

Aguardamos sua aprovação e resposta.

Rafael

On 26 May 2022, at 15:49, André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> wrote:

Boa tarde Rafael!

Referente à manutenção de nossa Plataforma Elevatória, seria possível o envio de um técnico para avaliação do equipamento in loco? Caso positivo, me informe para que possamos agendar a visita técnica.

Em tempo, quanto à cotação do **equipamento novo**, conseguirá enviar a proposta comercial?

No aguardo.

Atenciosamente,

**André Ricardo de O. França**

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 17 de maio de 2022 10:50**Para:** Contato Maxtra <contato@maxtra.com.br>**Cc:** Adrielle Brandão <comercial@maxtra.com.br>; Debora Comercial Maxtra <comercial2@maxtra.com.br>**Assunto:** RE: Orçamento Manutenção e Aquisição de Plataforma Elevatória

Bom dia Rafael!

Entendi. Vou informar minha área técnica sobre a necessidade de envio do equipamento para análise.

Quanto ao modelo ofertado, Genie AWP-40S, preciso que seja um equipamento novo.

Poderia verificar, por gentileza?

No aguardo.

Atenciosamente,

**André Ricardo de O. França**

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: Contato Maxtra <contato@maxtra.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de maio de 2022 16:11

Para: André Ricardo de Oliveira França <aroFranca@tce.sp.gov.br>

Cc: Adrielle Brandão <comercial@maxtra.com.br>; Debora Comercial Maxtra <comercial2@maxtra.com.br>

Assunto: Re: Orçamento Manutenção e Aquisição de Plataforma Elevatória

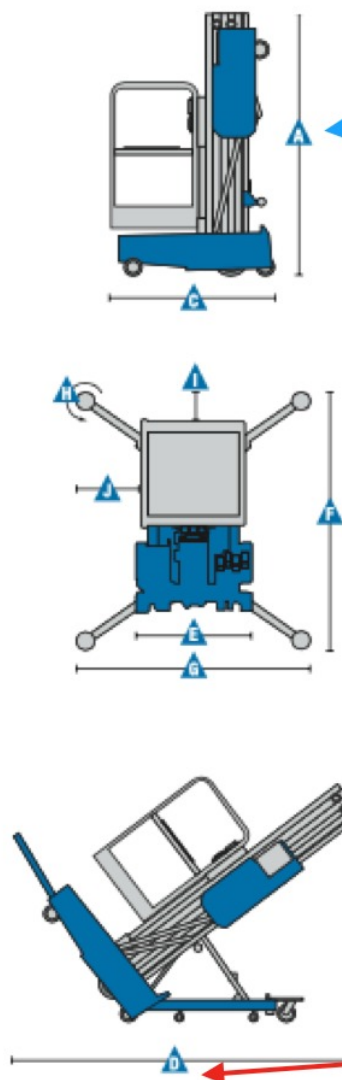
Olá André, boa tarde.

Infelizmente não temos como fornecer um orçamento para a cotação anexa.

Para que possamos realizar o orçamento, precisamos do equipamento para verificação e orçamento das peças e ou manutenção das mesmas.

Seguindo esse modelo que vocês possuem, temos a **Genie AWP-40S**, conforme especificações anexas.

Esse modelo, semi-novo está com valor de venda de R\$ 84.240,00



Especificações

Modelos	AWP-40S
Medidas	Métrico
Altura de trabalho*	14.29 m
Altura da plataforma	12.29 m
A Altura - recolhida (Padrão)	2.78 m
recolhida (RT)	—
B inclinada para trás** (Padrão)	1.98 m
C Comprimento - recolhida (Padrão)	1.42 m
recolhida (RT)	—
D Comprimento - inclinada para trás**	2.97 m
E Largura (Padrão)	.74 m
Largura (RT)	—
Largura (Estreita)	—

Produtividade

Capacidade de levantamento	136 kg
ANSI/CSA:	
F Área do estabilizador (c/l) (Padrão)	2.26/2.06 m
Área do estabilizador (c/l) (RT)	—
H Acesso a canto*** (Padrão)	.79 m
Acesso a canto*** (RT)	—
I Acesso parede front./lateral (Padrão)	.38/.71 m
Acesso parede front./lateral (RT)	—
Dimensões da Plataforma: (comp./larg./alt.)	
Padrão	.69/.66/1.14 m
Padrão com cancela	.69/.66/1.14 m
Com cancela estreita	.66/.51/1.14 m
Com cancela ultra-estreita	.56/.46/1.14 m
Padrão fibra de vidro	.74/.67/1.10 m

Energia

Fonte de alimentação 12V DC 110/50-60 Hz or 220/50-60 Hz AC

Peso

Modelos CA (Padrão)	472 kg
Modelos CA (RT)	—
Modelos CC (Padrão)	513 kg

Atenciosamente,
Rafael

On 16 May 2022, at 15:51, André Ricardo de Oliveira França <aroFranca@tce.sp.gov.br> wrote:

Boa tarde!

Prezados,

Solicito, por gentileza, orçamento para manutenção de 01 (uma) **Plataforma Elevatória de Mastro Vertical - Haulotte Quick Up 8** (fotos em anexo), com fornecimento dos produtos/peças relacionados na tabela abaixo e mão de obra especializada.

Plataforma Elevatória de Mastro Vertical Marca: Haulotte - Modelo: Quick-Up 8		
Produtos/Peças		
Item	Especificação	Qtde.
01	Óleo Hidráulico	7
02	Placa de Circuito Impresso	1
03	Adesivo Anti Derrapante	2
04	Caixa de Energia	1
Serviços		
01	Reparo Motor Elétrico	1
02	Manutenção Preventiva e Corretiva	1

Em tempo, caso possuam, enviar **orçamento de uma nova Plataforma**, adequada para uso deste Tribunal de Contas, com base nas especificações descritas no documento anexo.

No aguardo.

Atenciosamente,

<Outlook-g10zjl0g.png>
André Ricardo de O. França
Auxiliar Técnico da Fiscalização
DM-1 – Seção de Compras
(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

<Especificações.docx> <fotos_empilhadeira_haulotte.pdf>

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0004435/2022-47

Reparo de Plataforma Elevatória de Mastro Vertical

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		Item Sifísico	Nat. Despesa	Serviço / Material	Manutentec		Vertex		Melhor Proposta (mão de obra e peças)	
		Descr	Cód				Unit.	Total	Unit.	Total	Total	Empresa
01	1	unidade	1	115584	33903980	Reparo de Plataforma Elevatória de Mastro Vertical - Fabricante: Haulotte Modelo: Quick-Up 8 Nº de Série: 013-458	28.027,21	28.027,21	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Vertex
							R\$28.027,21		R\$10.000,00		R\$10.000,00	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0004435/2022-47

Visita Técnica para manutenção da Plataforma Elevatória de Mastro Vertical

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		Item Siafisico	Nat. Despesa	Serviço	Safety Rentals		MT Assistência Técnica		Maxtra		Melhor Proposta		
		Descr	Cód				Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Empresa
01	1	unidade	1	126098	33903501 33903503 33903999	Visita Técnica para análise do equipamento Plataforma Elevatória de Mastro Vertical Fabricante: Haulotte Modelo: Quick-Up 8 N° de Série: 013-458	1.327,79	1.327,79	1.427,00	1.427,00	480,00	480,00	480,00	480,00	Maxtra
							R\$1.327,79		R\$1.427,00		R\$480,00		R\$480,00		

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0004435/2022-47

Aquisição de Plataforma Elevatória de Mastro Vertical

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		Item Siafísico	Nat. Despesa	Material	Hedesa - website		Safety Rentals		Solutions Rental		Maxtra		Média dos Valores Orçados	
		Descr	Cód				Marca	Modelo	Marca	Modelo	Marca	Modelo	Marca	Modelo		
							Hedesa	HED-8S	Genie	AWP 30S	Genie	AWP 30S	Genie	AWP 40S		
							Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
01	1	unidade	1	-	-	Plataforma Elevatória de Mastro Vertical	41.990,00	41.990,00	80.000,00	80.000,00	78.560,00	78.560,00	84.240,00	84.240,00	71.197,50	71.197,50
							R\$41.990,00		R\$80.000,00		R\$78.560,00		R\$84.240,00		R\$71.197,50	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERTEX LOCADORA, COMERCIO E RESTAURACAO EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.720.367/0001-69

Certidão nº: 16347287/2022

Expedição: 23/05/2022, às 14:29:10

Validade: 19/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERTEX LOCADORA, COMERCIO E RESTAURACAO EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.720.367/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.720.367/0001-69

Razão Social: VERTEX LOCADORA LTDA ME

Endereço: AV SAO MIGUEL 4215 A / VILA CONSTANCA / SAO PAULO / SP / 03871-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2022 a 23/06/2022

Certificação Número: 2022052501264779252229

Informação obtida em 01/06/2022 16:01:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERTEX LOCADORA, COMERCIO E RESTAURACAO EM GERAL LTDA
CNPJ: 12.720.367/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:48 do dia 06/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2022.

Código de controle da certidão: **9036.662A.2675.9957**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12720367000169

LIMPAR

Data da consulta: 06/06/2022 15:44:54

Data da última atualização: 06/06/2022 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 06/06/2022 às 16:13:53

Em 06/06/2022 às 16:13:38 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 12720367000169

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

12720367000169

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 6 de junho de 2022 às 16:14

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 12.720.367/0001-69

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 12.720.367/0001-69****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 06/06/2022 às 16:14:55**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 54DC6462.B5D4C0FD.403F2E4F.4B01F97E**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos da proposta de contratação de empresa especializada para o reparo da Plataforma Elevatória de Mastro Vertical ou para aquisição de equipamento novo, requisitada pelo GDM (DOC SEI nº. 0505099) e especificada pela DS-1 no DOC SEI nº. 0499592.

Para tal, foi realizada a consulta ao mercado com 14 (quatorze) fornecedores e prestadores de serviços (enquadrados em ME, EPP e DEMAIS), relacionados no DOC SEI nº. 0541671, obtendo as propostas comerciais conforme demonstrado abaixo:

Serviços de Manutenção Corretiva
(0541672):

- Manutentec – c/ Ronielle – Fone: (11) 4151-7657;
- Vertex – c/ Gilsonei – Fone: (11) 2682-0610.

Visita Técnica para Avaliação do

Equipamento (0541673):

- Safety Rentals – c/ Kelen – Fone: (11) 2654-7397;
- Maxtra – c/ Rafael – Fone: (11) 2338-8774;
- MT Assistência Técnica – c/ Thiago – Fone: (19) 3114-9937.

Aquisição de Equipamento Novo (0541674):

- Hedesa – internet – Fone: (48) 3357-1938;
- Safety Rentals – c/ Kelen – Fone: (11) 2654-7397;
- Solutions Rentals – c/ Nayara – Fone: (19) 3249-0154;
- Maxtra – c/ Rafael – Fone: (11) 2338-8774.

Estes orçamentos foram reunidos nos Quadros Comparativos de Preços (DOC SEI nº 0541679), sugerindo que a melhor proposta para manutenção da Plataforma é a apresentada pela empresa **Vertex Locadora, Comércio e Restauração em Geral Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **12.720.367/0001-69**, com validade até **16/06/2022**, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Já em relação ao equipamento novo, o valor médio para aquisição é de **R\$ 71.197,50 (setenta e um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**. Quanto ao custo para realização da visita técnica, o de menor valor é o apresentado pela empresa Maxtra, no montante de **R\$ 480,00**

(quatrocentos e oitenta reais).

Em tempo, cabe destacar que, caso a opção seja pela aquisição de uma nova Plataforma Elevatória de Mastro Vertical, haverá a necessidade de criação de um item BEC-SP para o objeto pretendido.

Por fim, informamos que após consulta à regularidade fiscal da empresa Vertex, nesta data, não encontramos impedimentos à sua contratação pela Administração 0541681, havendo apenas a necessidade de efetivar o cadastro Caufesp.

Pelo exposto, sugiro, *s.m.j.*, tramitar os autos ao GDM para análise e considerações.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA FRANÇA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 07/06/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0541684** e o código CRC **4DAC30D5**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0541684

Despacho DM-1

Objeto: reparo ou aquisição de plataforma elevatória de mastro vertical

Assunto: apreciação pela manutenção, aquisição ou, ainda, contratação de visita técnica para outros orçamentos de manutenção.

Senhora Diretora de Materiais,

De acordo com a informação DM-1 (0541684), s.m.j., seguem os autos com três quadros de preços para para auxiliar na decisão de como prosseguir com a demanda:

-se pela contratação da manutenção, a partir dos orçamentos recebidos;

-se pela abertura de licitação para aquisição de um equipamento novo; ou, ainda,

-se pela contratação de visitas técnicas para avaliação do equipamento e envio de mais orçamentos de manutenção.

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 07/06/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0541705** e o código CRC **A60D3A3F**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0541705

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0004435/2022-47

OBJETO: Reparo da plataforma elevatória de mastro vertical

ASSUNTO: Análise dos orçamentos obtidos

Senhor Diretor de Serviços;

Os autos tratam da proposta de contratação de empresa especializada para reparo da plataforma elevatória de mastro vertical (0499590) ou para aquisição de equipamento novo, conforme especificações e informações apresentadas pela DS-1 (0499592).

Direcionados à Seção de Compras (DM-1), foi realizada prospecção de mercado, obtendo os orçamentos tanto para conserto da plataforma como para aquisição de equipamento novo, unificados na planilha de preços 0541679.

Como indicado na Informação DM-1 (0541684), após consultar 14 (catorze) empresas (0541671), o menor valor apresentado para **reparo** é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais). Já para a **aquisição** de um equipamento novo, o montante médio estimado é de **R\$ 71.197,50** (setenta e um mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

O quadro comparativo de preços referente à visita técnica aponta 03 (três) empresas que realizam manutenção do equipamento, porém cobram o valor da visita para apresentar orçamento (0541679 - página 02).

Conforme consta no documento 0541684, a empresa VERTEX LOCADORA, COMÉRCIO E RESTAURAÇÃO EM GERAL LTDA, ofertante do menor preço para reparo, está com a documentação em ordem (0541681)¹.

Diante do exposto, em atenção ao Despacho DM-1 (0541705), encaminho os autos aos seus cuidados para análise dos orçamentos obtidos, indicando a alternativa mais adequada.

Atenciosamente,

¹ A EMPRESA AINDA NÃO POSSUI CADASTRO NO CAUFESP, COMO INFORMADO NO DOCUMENTO 0541684



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 07/06/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0541871** e o código CRC **F9CA847C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0541871

Despacho GDS

Senhora Diretora Técnica de Material,

Em análise às propostas apresentadas, em que pese a empresa que apresentou menor preço (R\$ 10.000,00 - VERTEX LOCADORA LTDA - ME) não ter concomitantemente apresentado detalhado escopo dos serviços, a diferença entre o valor de um equipamento novo (R\$ 41.990,00, obtido em 28/03/22, pela DS-1, de outra marca e modelo), o de manutenção, apresentado pela segunda colocada (R\$ 28.027,21) e a oferta de um outro modelo de equipamento (R\$ 80.000,00) ou a cobrança de R\$ 1.327,79 para uma visita técnica para emissão de orçamento, sem possibilidade de compensação desse valor em caso de aprovação, e, por fim, estando o equipamento com sua parte estrutural em boas condições operativas, é opinião dessa Diretoria que procedamos ao reparo, pelo melhor valor apresentado (R\$10.000,00) - uma vez que a empresa irá fornecer ao finalizar o reparo, , como especificado no orçamento, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devida, o que, em tese, reduz significativamente o risco de um reparo mal executado.

Sendo o que havia, restituo os autos às providências de V. Senhoria,

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 27/06/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0552574** e o código CRC **BB123ED9**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Cuidam os autos da proposta de contratação de empresa especializada para reparo da plataforma elevatória de mastro vertical (0499590) ou para aquisição de equipamento novo, conforme especificações e informações apresentadas pela **Seção de Manutenção e Reparos** no Despacho DS-1 (0499592).

Após a pesquisa de preços ministrada por essa **Seção**, os autos retornaram à **Diretoria de Serviços** para análise dos orçamentos com indicação da alternativa mais adequada e, nos termos do Despacho GDS (0552574), retornaram com a decisão do Senhor Diretor de Serviços pelo **reparo** da plataforma pela empresa **VERTEX LOCADORA, COMÉRCIO E RESTAURAÇÃO EM GERAL LTDA.**, a qual apresentou o menor preço (R\$ 10.000,00).

Todavia, de acordo com a Informação DM-1 (0541684), a proposta expirou em 16/06/2022; assim, encaminho os autos aos seus cuidados para providências no sentido de renovar a proposta da empresa **VERTEX**, atentando para a necessidade de atualização das certidões da mesma.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 27/06/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0552630** e o código CRC **A97B6A9A**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0552630



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)[Fale Conosco](#)

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-----------------------	----------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------

17:03:13



Item



Negociação



Fornecedores



67164- Serviço de Instalacao/montagem de Estacionario e Elevacao - De Pessoas

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo	Classe	Serviço	Elemento de Despesa	Natureza de Despesa
4 - Serviços de Instalações/montagens	409 - Serviços de Instalações/montagens de Elevadores, Escadas e Rampas Rolantes	4324 - Serviço de Instalação/montagem de Estacionário e Elevação	339039 - Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	33903999

Descrição do Item:

Serviço de Instalacao/montagem de Estacionario e Elevacao - De pessoas

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	
666	666 - h	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: 1 - Un ▼

1.250
Potenciais
Fornecedores

2
Ofertas de Compras
negociadas

* Fonte de Dados: Negociação BEC. (Período: De 27/12/2021 até 27/06/2022)

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

À
SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - 50.290.931/0001-40
A/C: ANDRÉ - (11) 31056-321
Fones: (11) 31056-321

Máquina: TELESCOPIC MASTS Fabricante: HOULOTTE Modelo: QUICK UP 8 Nº de Série: 006-183

PRODUTOS

Produto	NCM	Prazo	Codigo	Cod.Barras	Part Number	Qtd.	Valor Uni.	Desc.	Valor Total
Totais:									

PRODUTOS ENTRADA

Qtd.	Produto	Codigo	PartNumber	VI. Unitário	Tt. Produto
Totais:					

SERVIÇOS

Serviços	VI. Hora	Hsr. Serv.	Valor
RESTAURAÇÃO - PLATAFORMA - TRASNPORTE - MANUTENÇÃO CORRETIVA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA - LAUDO-ART - 90 DIAS DE GARANTIA.	10.000,00	1,00	10.000,00
Desconto			0,00
Qtd. total de Serviços: 1,00	Total		10.000,00

Total Valores:

Total Produtos:	R\$ 0,00
Total Serviços:	R\$ 10.000,00
Total Proposta	R\$ 10.000,00

Observações**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

EMPRESA EMITENTE NFE:

SERVIÇOS: VERTEX LOCADORA LTDA - ME - 12.720.367/0001-69**VENDAS/PEÇAS:** VERTEX LOCADORA LTDA - ME - 12.720.367/0001-69**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 DD**FORMA DE PAGAMENTO:**

VALIDADE DA PROPOSTA: 30,00

teste

teste

Informações Adicionais:

Central de Relacionamento VERTEX:

Fone: (11) 2682-0610 ou e-mail: jorge@vertexbrasil.com.br

Vendedor:

Int.: VERTEX 2

Aceite:

de acordo, ____/____/____

Cliente

CPF: ____ - Cargo: ____

VERTEX LOCADORA LTDA - ME

RUA WADITH HATTI, 487 - PENHA - SÃO PAULO/SP - CEP: 03666-010

Orçamento Manutenção atualizado (0561514)

SEI 0004435/2022-47 / pg. 60



18 de março de 2022

MANUTENTEC PEÇAS E SERVIÇOS: AVENIDA JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO TOLEDO - No: 503 - CHACARAS SÃO LUIS - SANTANA
TELEFONES PARA CONTATO:
(11) 4151-7657 (11) 4151-2625
(11) 4554-5001 (11) 4554-5002

À SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
A/C: HÉRBERT LADISLAU DE ARAÚJO - (11) 3292-3626

Equipamento	Fabricante	Modelo	Km	Placa	Horímetro	Nº de série
QUICK-UP 8 - 1166	HAULOTTE	QUICK-UP 8	0,00		0,00	013-458

PRODUTOS

Produto/Peças	Código	Qtd.	Valor Unit.	Desconto	Prazo	Vir. Total Item
OLEO HIDRAULICO	0063501	7	R\$ 32,50	R\$ 0,00	3 Dias	R\$ 227,50
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO	0643001	1	R\$ 18.821,98	R\$ 0,00	60 Dias	R\$ 18.821,98
ADESIVO ANTI DERRAPANTE	0232601	2	R\$ 113,50	R\$ 0,00	3 Dias	R\$ 227,00
CAIXA DE ENERGIA	0643501	1	R\$ 1.636,73	R\$ 0,00	30 Dias	R\$ 1.636,73
Valor Total:						R\$ 20.913,21

SERVIÇOS

Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
REPARAR - MOTOR ELETRICO -	R\$ 2.980,00	1,00	R\$ 2.980,00
MANUTENÇÃO - PREVENTIVA E CORRETIVA -	R\$ 2.434,00	1,00	R\$ 2.434,00
TRANSPORTE - IDA E VOLTA -	R\$ 850,00	2,00	R\$ 1.700,00
Valor Total:			R\$ 7.114,00

Descrição de Valores	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Observações:
Horas de Deslocamento:	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	
Km:	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	
			Total Proposta:	28.027,21

Condições e Prazos

- Prazo a contar com a data de recebimento do pedido.
- Validade da Proposta: 10 DIAS
- Atentar-se às condições de pagamento, pois nosso sistema não permite atualizar boletos.
- Condição de Pagamento: 28 DIAS
- Garantia de 3 meses para serviços e peças.
- Forma de Pagamento: DEPOSITO BANCARIO
- Será emitida NF de peça e serviço separadamente.
- Frete referente à entrega e retira.

- NECESSARIO O ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA A MANUTENTEC.

- APÓS INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÃO REALIZADOS NOVOS TESTES PODENDO TER NECESSIDADE DE NOVAS PEÇAS.

Confirmação de Pedido:

INSCRIÇÃO EST.: 623.235.357.117
CNPJ: 41.489.369/0001-97

Informações Adicionais:

Central de Relacionamento :
Fone: (11) 4151-7657
E-mail: marcio@manutentec.com / anderson@manutentec.com

Departamento Comercial:

RONIELLE RODRIGUES AMARO
comercial@manutentec.com
11958901565

Aceite: _____ de acordo, ____/____/____

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0004435/2022-47

Reparo de Plataforma Elevatória de Mastro Vertical

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		Item Sifísico	Nat. Despesa	Serviço / Material	Manutentec		Vertex		Melhor Proposta (mão de obra e peças)	
		Descr	Cód				Unit.	Total	Unit.	Total	Total	Empresa
01	1	unidade	1	67164	33903999	Reparo de Plataforma Elevatória de Mastro Vertical - Fabricante: Haulotte Modelo: Quick-Up 8 N° de Série: 013-458	28.027,21	28.027,21	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Vertex
							R\$28.027,21		R\$10.000,00		R\$10.000,00	

EMPRESA VENCEDORA: VERTEX LOCADORA, COMERCIO E RESTAURACAO EM GERAL LTDA

CNPJ: 12.720.367/0001-69

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Validade da Proposta: 03/08/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERTEX LOCADORA, COMERCIO E RESTAURACAO EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.720.367/0001-69

Certidão nº: 21830079/2022

Expedição: 11/07/2022, às 12:24:53

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERTEX LOCADORA, COMERCIO E RESTAURACAO EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.720.367/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.720.367/0001-69

Razão Social: VERTEX LOCADORA LTDA ME

Endereço: AV SAO MIGUEL 4215 A / VILA CONSTANCA / SAO PAULO / SP / 03871-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070201172423349983

Informação obtida em 11/07/2022 12:25:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERTEX LOCADORA, COMERCIO E RESTAURACAO EM GERAL LTDA
CNPJ: 12.720.367/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:18 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2022.

Código de controle da certidão: **27C0.2213.B3F3.45DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12720367000169

LIMPAR

Data da consulta: 11/07/2022 12:02:07

Data da última atualização: 09/07/2022 10:15:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 11/07/2022 às 12:26:58

Em 11/07/2022 às 12:26:51 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 12720367000169

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

12720367000169

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 11 de julho de 2022 às 12:27

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 12.720.367/0001-69 E RAZÃO SOCIAL/NOME: VERTEX LOCADORA, COMÉRCIO E RESTAURAÇÃO EM GERAL LT

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 12.720.367/0001-69****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 11/07/2022 às 12:28:06**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 7A9173CA.F168EB1E.2D2E59B0.FC404761**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.720.367/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VERTEX LOCADORA, COMERCIO E RESTAURACAO EM GERAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R WADII HATTI	NÚMERO 487	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 03.666-010	BAIRRO/DISTRITO VILA RE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO paulo@smsassessoria.com.br	TELEFONE (11) 2041-1105
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2022** às **12:13:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.489.369/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MANUTENTEC PECAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANUTENTEC PECAS E SERVICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE ROBERTO DE CAMARGO TOLEDO	NÚMERO 503	COMPLEMENTO GALPAO06
--	----------------------	--------------------------------

CEP 06.504-150	BAIRRO/DISTRITO CHACARAS SAO LUIS	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MANUTENTEC.COM	TELEFONE (11) 3693-7211
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2022** às **12:13:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro Conta Siafem - Vertex Locadora

André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Seg, 11/07/2022 15:04

Para: Cláudio Costa dos Anjos <canjos@tce.sp.gov.br>

Cc: Flávio Roberto Semeone <fsemeone@tce.sp.gov.br>

Boa tarde Cláudio!

Referente ao processo SEI nº. **0004435/2022-47** que trata da contratação de empresa especializada para o reparo da Plataforma Elevatória de Mastro Vertical, solicito, por gentileza, cadastramento no Siafem da conta da empresa abaixo informada, cuja proposta é a de menor preço.

Banco do Brasil

Ag.: 2330-2

c/c: 17446-7

Vertex Locadora, Comércio e Restauração em Geral Ltda.

CNPJ: 12.720.367/0001-69

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

SIAFEM2022-TABELAS,RECDESP,LISRECDESP(LISTA CLASSIF RECEITA/DESPESA)-SERPRO____
CONSULTA EM 27/06/2022 AS 16:57 USUARIO : CDMOURA
COD RECEITA/DESPESA: 3.3.90.39.99 ATIVA
NOME DA REC/DESP : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
ESCRITURACAO : S
NATUREZA Q.D.D. : 2 - ABAIXO DO NIVEL D.O.U.
*** I N D I C A D O R E S ***
TIPO ITEM DESPESA : 00 - GERAL
EXERCICIO DA CONTA : 1 - CONTA DO EXERCICIO ATUAL
GRUPO CONTABIL : 01 - FORNECEDORES
SIAFEM/SIAFISICO : 2 - SIAFEM E SIAFISICO
EXIGE RESERVA : S - EXIGE RESERVA
CONTA DE CUSTEIO : 0 - CONTA NAO E' DE CUSTEIO

OBSERVACAO :
CONTA ESCRITURAVEL DE SETIMO NIVEL, DENOMINADO SUBITEM.

Despacho DM-1

Objeto: Manutenção da plataforma elevatório de mastro vertical;

Assunto: renovação de proposta e atualização de certidões

Senhor Diretor de Materiais Substituto

A fim de atender ao despacho GDM (0552630), seguem nos autos as proposta de manutenção revalidadas (0561514) e as certidões atualizadas (0561524).

Segue quadro de preços (0561517) com novo item BEC (0561511), o qual permite o empenho via Siafem (0561700), haja vista a empresa não possuir cadastro CAUFESP.

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 11/07/2022, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0561701** e o código CRC **D323A154**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0561701

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0004435/2022-47

OBJETO: Reparo da plataforma elevatória de mastro vertical

ASSUNTO: Autorizar contratação e despesa

Senhor Diretor Técnico do DGA;

Os autos tratam da proposta de contratação de empresa especializada para reparo da plataforma elevatória de mastro vertical (0499590), conforme especificações e informações apresentadas pela DS-1 (0499592).

Preliminarmente, informo que os autos foram direcionados à Seção de Compras para prospecção de mercado, obtendo, após consultar 14 (catorze) empresas (0541671), orçamentos tanto para conserto da plataforma como para aquisição de equipamento novo, consolidados na planilha de preços 0541679.

Assim, com base nas propostas apresentadas, o Senhor Diretor da DS aponta para que seja contratado o reparo do equipamento, como se vê no documento 0552574.

Dessa forma, com os orçamentos atualizados (0561514) e unificados na planilha de preços 0561517, a proposta comercial válida de menor preço para o **item** foi apresentada pela empresa VERTEX LOCADORA, COMÉRCIO E RESTAURAÇÃO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.720.367/0001-69, com validade até 03/08/2022 (0561514 - página 01), no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), montante este que permite a **dispensa de**

licitação nos termos do **inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018.**

A proponente possui cadastro regular e, na data da pesquisa, **não** registra impedimentos de ordem formal ao prosseguimento do feito (0561524).

Em relação à planilha de preços conter 02 (dois) orçamentos, cabe destacar a dificuldade de obtenção, posto terem sido prospectadas 14 empresas (elencadas no documento 0541671), além do fato de algumas cobrarem o valor da visita para apresentar orçamento, como se vê no documento 0541673.

Por tais razões, justificada a dificuldade na obtenção de novos orçamentos, *s.m.j.*, é o caso de aplicação do **§ 6º do artigo 2º do Decreto 63.316/2018¹**, que prevê, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, seja admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

Diante do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar** a contratação com a empresa acima nominada e, também, a **despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,

¹ **ARTIGO 2º** - OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DEVERÃO REALIZAR PESQUISA DE PREÇOS PREVIAMENTE ÀS AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS:(...)

§ 6º - EXCEPCIONALMENTE, MEDIANTE JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE, SERÁ ADMITIDA A PESQUISA COM MENOS DE TRÊS PREÇOS OU FORNECEDORES.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO SEIJI TODOROKI, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 13/07/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **0562767** e o código CRC **A2DB4592**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0562767

Despacho GDCF

EMPRESA: VERTEX LOCADORA, COMÉRCIO E RESTAURAÇÃO EM GERAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reparo da plataforma elevatória de mastro vertical

ASSUNTO: Reserva de Recursos

Dispensa de licitação nos termos do inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018.

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.39.80**, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0541679), despacho **GDM (0562767)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 14/07/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0563516** e o código CRC **1B99BBDD**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00666

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S4435/22				
Data Emissão	14JUL2022	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	001001001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339039	Valor	10.000,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>07</td><td>10.000,00</td></tr></table>						Mês	Valor	07	10.000,00
Mês	Valor								
07	10.000,00								
Observação									
80 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ REPARO DA PLATAFORMA ELEVATORIA DE MASTRO VERTICAL.									
Usuário	JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 020001								
Consultado Em	14/07/2022	Horário	16:32						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00666** (0564024), conforme despacho **GDCF** (0563516) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se à **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 14/07/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 14/07/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0564025** e o código CRC **5C7279E3**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0564025

Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI Nº: 0004435/2022-47
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
OBJETO: Reparo da plataforma elevatória
EM EXAME: Autorização da despesa

Versam estes autos sobre os reparos necessários na plataforma elevatória de mastro vertical utilizada pela Diretoria de Serviços - Seção de Manutenção e Reparos - D.S. -1, que os solicitou no mês de Março p.p., tendo efetuado a primeira pesquisa de preços e obtido o orçamento com a empresa Manutentec no valor de R\$ 28.027,21, além da proposta para aquisição de um equipamento novo, no valor de R\$ 41.990,00 (*site* do fabricante).

Encaminhados os autos à Diretoria de Materiais (0503783), a instrução aponta que 14 empresas foram consultadas sobre o **reparo**, todavia, apenas 2 (duas) delas apresentaram seus orçamentos: Manuten-Tec, pelo valor de R\$ 28.027,21 (0541672) e Vertex, no valor de R\$ 10.000,00 (0541672). Considerada a hipótese de aquisição de um **equipamento novo**, foram obtidas quatro propostas comerciais, cuja média de preços está em torno de **R\$ 71.200,00**.

Tanto a Diretoria de Serviços como a de Materiais pontuaram a mesma dificuldade: a maioria das empresas, ou

melhor, quase a totalidade delas elabora seus orçamentos de reparo mediante visitas técnicas previamente agendadas, pelas quais são cobrados valores diferenciados e por essa razão, a D.M.-1 efetuou pesquisa de preços quanto a esse quesito também, apresentando-se tres propostas, com o menor valor de R\$ 480,00.

Os Quadros Comparativos de Preços - Reparos - Visita Técnica - Aquisição - acostados sob doc. nº 0541679 resumem a cotação efetuada e o resultado alcançado.

A Diretoria de Materiais providenciou a revalidação da proposta apresentada pela empresa Vertex Locadora, Comércio e Restauração em Geral Ltda. (0561514), assim como a atualização de suas certidões (0561524) e propõe sua contratação, consoante despacho sob nº 0562767.

Não obstante, em que pesem as ponderações do Senhor Diretor de Serviços (0552574), não há como ignorar a discrepância entre os dois orçamentos de **reparo** apresentados, uma vez que a Manuten-Tec discrimina os serviços e produtos que empregará, tendo citado, inclusive, uma placa de circuito impresso no valor de R\$ 18.821,98, enquanto o orçamento de menor valor, ofertado pela Vertex, menciona sucintamente os serviços a serem executados, pelo valor global de R\$ 10.000,00 e não cita a aludida placa, denotando, a meu ver, a falta de parâmetro para que se defina que esta, de menor valor seja, de fato, a melhor proposta.

Nesse contexto, restituo os autos à **Diretoria de Materiais** para que, com a cooperação da Diretoria de Serviços, busque o detalhamento dos serviços junto à empresa Vertex e verifique também a possibilidade de obter um outro orçamento, ainda que por meio de visita técnica com ônus para este Tribunal, porquanto me parece que o equipamento apresenta boas condições de uso, o que justificaria o investimento no reparo.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 22/07/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0564788** e o código CRC **3C48D2E9**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0564788



Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

12:02:26



Item



Negociação



Fornecedores



126098 - Serviço de Auditoria, Pericia Ou Avaliacao - Laudo Tecnico



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

2 - Serviços Especializados

Classe

219 - Serviços de Auditoria, consultoria, Assessoria e Suporte Técnico

Serviço

4090 - Serviço de Auditoria, Pericia Ou Avaliacao

Elemento de

Despesa

339035 - Serviços de Consultoria

Natureza de

Despesa

33903501
33903503
33903999

Descrição do Item:

Serviço de Auditoria, Pericia Ou Avaliacao - Laudo tecnico

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: 1 - Un ▾

6.544
Potenciais
Fornecedores

* Não houve negociação no período. (De 07/12/2021 até 07/06/2022)

À
SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - 50.290.931/0001-40
A/C: ANDRÉ - (11) 31056-321
Fones: (11) 31056-321

Máquina: TELESCOPIC MASTS Fabricante: HOULOTTE Modelo: QUICK UP 8 Nº de Série: 006-183

PRODUTOS

Produto	NCM	Prazo	Codigo	Cod.Barras	Part Number	Qtd.	Valor Uni.	Desc.	Valor Total
Totais:									

PRODUTOS ENTRADA

Qtd.	Produto	Codigo	PartNumber	VI. Unitário	Tt. Produto
Totais:					

SERVIÇOS

Serviços	VI. Hora	Hsr. Serv.	Valor
RESTAURAÇÃO - PLATAFORMA - TRANSPORTE - MANUTENÇÃO CORRETIVA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA - LAUDO-ART - 90 DIAS DE GARANTIA.	10.000,00	1,00	10.000,00
Desconto			0,00
Qtd. total de Serviços: 1,00	Total		10.000,00

Total Valores:

Total Produtos:	R\$ 0,00
Total Serviços:	R\$ 10.000,00
Total Proposta	R\$ 10.000,00

Observações

O SERVIÇO SERÁ REALIZADO CONFORME MANUAL DE SERVIÇO DO FABRICANTE.
SERÁ REALIZADO SERVIÇO CORRETIVO NO MOTOR PRINCIPAL ELETRICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO EQUIPAMENTO, SEM NENHUM TIPO DE CUSTO ADICIONAL DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA. TOTAL DO SERVIÇO CORRETIVO E PREVENTIVO É DE 10.000,00 SEM CUSTOS ADICIONAIS DE FUTURAS PEÇAS AVARIADAS.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

EMPRESA EMITENTE NFE:

SERVIÇOS: VERTEX LOCADORA LTDA - ME - 12.720.367/0001-69

VENDAS/PEÇAS: VERTEX LOCADORA LTDA - ME - 12.720.367/0001-69

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DD

FORMA DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30,00

teste

teste

Informações Adicionais:

Central de Relacionamento VERTEX:

Fone: (11) 2682-0610 ou e-mail: jorge@vertexbrasil.com.br

Máquina:
TELESCÓPIC MASTS

Fabricante:
HOULOTTE

Modelo:
QUICK UP 8

Nº de Série:
006-183

Vendedor:

Aceite:

de acordo, ____/____/____

Int.: VERTEX 2

Cliente

CPF: . . -

Cargo: _____



Mobilidade e Segurança para o seu negócio!

São Paulo, 25 de julho de 2022
PROPOSTA N° P0313
VALIDADE: 05 DIAS

PROPOSTA/CONTRATO DE VENDA DE SERVIÇOS

1. DADOS DO CLIENTE

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Endereço: AV RANGEL PESTANA, 315 – LIBERDADE – SÃO PAULO – SP – CEP: 01.017-906

CNPJ: 50.290.931/0001-40

Contato Comercial: Sr. HEBERT

E-mail de Contato: haraujo@tce.sp.gov.br

Telefone: (11) 3292-3266

2. CONDIÇÕES

Condição de pagamento: 30 DDL após o faturamento

Forma de pagamento: Boleto Bancário

Frete: N/A

Local de Execução: BAIRRO DA LIBERDADE - SP

3. ITENS

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Prazo	Valor	ISS	ICMS	Total
01	Deslocamento	37,4	KM	Imediato	R\$ 164,56	5%	-	R\$ 172,79
02	Mão de Obra	5	HH	Imediato	R\$ 1.100,00	5%	-	R\$ 1.155,00
							TOTAL	R\$ 1.327,79



Mobilidade e Segurança para o seu negócio!

Observações:

O presente orçamento contempla única e exclusivamente os valores de realização de visita técnica (verificação do estado geral da plataforma, condições de manutenção e observação dos problemas previamente relatados em plataforma modelo HAULOTTE COMPACT 8). Durante a visita será emitido relatório técnico completo com diagnóstico dos problemas apresentados para emissão de proposta para posterior reparo/manutenção.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

Safety Rentals

Cleber Luiz Bogik

cleberbogik@safetyrentals.com.br

(11) 26547397

De acordo

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Carimbo da empresa

SAFETY RENTALS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Av. Mutinga, 5524 – Jd. Santo Elias – São Paulo – SP – CEP: 05110-000



MT Assistência Técnica

Proposta Comercial OS 0047

Paulinia, segunda-feira, 25 de julho de 2022

CONTRATANTE: [TCESP - SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO](#)

CNPJ: [50.290.931/0001-40](#)

SOLICITANTE: [ANDRE RICARDO](#)

FONE: [\(11\) 3292-3778](#)

REFERENCIA: [Orçamento Manutenção Plataforma Elevatória de Mastro Vertica](#)

1 - Objeto da Proposta:

- 1.01 - DESLOCAMENTO IDA E VOLTA
- 1.02 - AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO
- 1.03 -
- 1.04 -
- 1.05 -
- 1.06 -
- 1.07 -
- 1.08 -
- 1.09 -
- 1.10 -

2 - Valor Total do Investimento.

O valor de M.O. para realização do escopo descrito no item 1 é: **R\$ 1.627,00**

O valor dos materiais para realização do escopo do item 1 é: **R\$ 0,00**

Desconto concedido na M.O. **R\$ 0,00**

O valor total com impostos inclusos é: **R\$ 1.627,00**

4 - Condições de Pagamento.

O faturamento será efetuado imediatamente após a emissão do relatório técnico e o prazo para quitação do débito é de 28 dias.

5 - Condições Gerais da Proposta.

5.01 - O objetivo da proposta e a realização do escopo no equipamento supracitado, nas dependências da contratada, conforme escopo do item 1.

5.02 - É de responsabilidade da CONTRATANTE fornecer livre acesso a unidade e aos equipamentos, bem como providenciar a integração, treinamentos obrigatórios, e liberações junto ao site onde o equipamento esteja alocado quando aplicável, e será contabilizado como dia trabalhado e faturados contra a CONTRATANTE os dias em que o técnico for impedido de entrar por problemas de liberação, sistêmicos, greve, e qualquer outro que não dependa da CONTRATADA.



MT Assistência Técnica

Proposta Comercial OS 0047

5.03 - Para serviços ou deslocamento executados aos sábados, e no período de 17h à 07h o valor da hora sofre acréscimo de 60%, e no período de 22h à 06h será adicionado ainda mais 20% de adicional noturno, e para serviços executados aos domingos e feriados o valor da hora sofre acréscimo de 100%, e no período de 22h à 06h será adicionado ainda mais 20% de adicional noturno, sendo que todos os serviços extraordinários deveram ser solicitados via e-mail.

5.04 - A contratante não poderá contratar diretamente qualquer profissional que seja ou tenha sido funcionário da CONTRATADA e ou por ela apresentado, durante a vigência do contrato e por mais um ano após a data de finalização do contrato, caso ocorra e seja comprovado implicará em multa contratual de três vezes o valor total do contrato.

5.05 - Foram contemplados neste orçamento 4% de imposto CPP, 1% de CSLL, 3% DE COFINS, 0,65% PIS, e 3,5% de ISS, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

5.06 - Os danos causados e devidamente apurados e comprovados pela CONTRATADA, ao patrimônio e materiais da CONTRATANTE serão ressarcidos integralmente, desde que levantados e apurados pelas partes e também comprovada a responsabilidade da CONTRATADA limitando se ao valor do presente instrumento.

5.07 - Todos os funcionários da CONTRATADA são admitidos sobre cláusulas de confidencialidade, e estão proibidos de copiar, divulgar, disseminar, ou comentar qualquer informação de propriedade da CONTRATADA, da CONTRATANTE, de TERCEIRO, de FORNECEDORES ou que em suas áreas ou equipamentos estejam submetidos.

5.08 - A CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer tempo, cópia da Folha de Pagamentos e das Guias de Recolhimento das Contribuições devidas à Seguridade Social (INSS) e Previdência Social (FGTS), devidamente quitada, relativa ao quadrimestre anterior, referentes à remuneração dos segurados constantes na referida Folha, que será específica para os empregados alocados para a prestação de serviços para a CONTRATANTE.

5.09- A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências de segurança estabelecida pela legislação e pela CONTRATANTE, tais como: CLT – Consolidação das leis do trabalho, capítulo V; Portaria 3.214, de 08 de julho de 1978; Normas básicas para empresas CONTRATADAS; Programa de segurança para CONTRATADAS; Políticas SSO – Segurança e Saúde Ocupacional.

5.10 - Não estão contemplados na presente proposta despesas para deslocamento, hospedagem e alimentação, quando utilizado veículo oficina da CONTRATADA será faturado o valor de R\$1,20 por quilometro rodado, e quando necessário transporte aéreo e terrestre de terceiros todas as despesas de viagem são de responsabilidade da CONTRATANTE e serão faturadas a CONTRATANTE acrescidas de 30% de custo operacional, é facultativo a CONTRATANTE providenciar todas as necessidades de deslocamento.

5.11 - caso haja necessidade de anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA deverá ser acrescido o valor de R\$1.500,00 ao orçamento e o boleto de pagamento da ART será encaminhado ao contratante e será de sua inteira responsabilidade o pagamento do título, caso não seja quitado no prazo previsto torna sem efeito o documento (ART).

5.12 - A ART bem como os certificados tem validade de 1 (um) ano a contar da data de realização do mesmo, desde que o equipamento não sofre intervenção ou acidente durante o período.

5.13 - Após a desmontagem será realizado nova avaliação e poderão ocorrer alterações no orçamento pois itens. internos somente podem ser avaliados após a desmontagem completa.



MT Assistência Técnica

Proposta Comercial OS 0047

5.14 - Não estão contemplados na presente proposta e são de responsabilidade da CONTRATANTE o carregamento, frete, descarregamento, seguro bem como a CONTRATADA reserva-se no direito de recusar os equipamentos que forem designados para tal serviço e não atendam as normas de segurança aplicáveis.

5.15 - Caso a CONTRATANTE resolva não montar o equipamento novamente será cobrado o valor proporcional ao serviço realizado de acordo com a medição apresentada em acordo com o cronograma e não inferior a 50% do valor total da proposta de serviços .

5.16 - Após cada intervenção será preenchido pelo técnico o relatório de atendimento e ao final de cada atendimento será submetido a assinatura do gestor do contrato, o qual receberá uma copia do referido documento, no caso da indisponibilidade do responsável da CONTRATANTE o referido documento será enviado posteriormente por meios eletrônicos, ou correio.

5.17 - Não estão contemplados na presente proposta recuperação de componentes, ou reparos estruturais que possam ser necessários, caso seja necessário a demanda será apresentada com relatório técnico específico e proposta comercial adicional.

6 - Materiais e Insumos:

6.1 - Estão contemplados na presente proposta os insumos básicos, como panos para limpeza, abraçadeiras plásticas, e terminais de conexão não específicos, desengraxantes e ferramental.

6.2 - É de responsabilidade da contratante a aquisição das peças contidas no orçamento de peças necessárias para realização do escopo.

6.3 - É facultativo à CONTRATANTE adquirir as peças diretamente com a CONTRATADA, ou em mercado local, que caso ocorra não acarretará alteração dos preços de M.O. e também não incidirá a garantia de peças pela CONTRATADA.

6.4 - Após a desmontagem e inspeção será emitida a lista de peças e o cronograma será retomado após o fornecimento de todas as peças que será de responsabilidade da CONTRATANTE, salvo se adquiridas com a CONTRATADA e o prazo para fornecimento das mesmas será acrescido ao cronograma.

7 - Recursos Necessários e de Responsabilidade do Contratante:

7.1 - Garantir a disponibilidade do equipamento e seus acessórios bem como operador qualificado para executar operações de teste e assistir a manutenção toda vez se fizer necessário.

7.2 - Garantir o livre acesso dos envolvidos ao local de execução do escopo, local de testes, bem como facilites envolvidos no processo.

7.3 - Fornecer pesos conhecidos para realização de teste de capacidade de carga, bem como equipamentos adequados para sua movimentação e posicionamento no referido equipamento.

7.4 - Fornecer dados da ultima manutenção, bem como histórico do equipamento para que seja anexado ao processo, e também informar qualquer ocorrência de acidente, sinistro, ou evento que tenha submetido o equipamento a condições fora dos limites informados pelo fabricante.

7.5 - Prover transporte adequado para o técnico quando necessário deslocamento dentro da unidade e impossibilidade de utilização do carro oficina, bem como transporte de seu ferramental.



MT Assistência Técnica

Proposta Comercial OS 0047

8 - Garantia:

8.1 - Os serviços contemplados no objeto desta proposta e executados, serão cobertos pela garantia dos serviços, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da emissão do (s) relatório(s) de serviço(s) que deverão estar assinados pelo cliente após a execução e entrega dos mesmos de acordo com as seguintes condições:

- a) O equipamento deverá ser operado conforme determina o manual de instruções do equipamento, e em acordo com seu gráfico de carga.
- b) O equipamento deverá ser operado por profissional habilitado e capacitado no referido equipamento comprovadamente por certificado de treinamento.
- c) Devem ser seguidas todas as determinações inclusive de manutenções preventivas conforme indicado nos manuais do equipamento.
- d) deverão ser seguidas todas as determinações e alíneas contidas na NR12 e NR18 e normas que regem a operação manutenção e transporte do equipamento.
- e) A MT, após a entrega técnica do serviço, não responderá por quaisquer defeitos em peças ou serviços decorrentes de desgaste natural, de danos causados por acidentes, por variações de tensão da rede elétrica a que estiverem ligados os equipamentos, de operação imprópria, de manutenção defeituosa ou deficiente realizada por terceiros, quando não forem observados os requisitos de operação, manutenção, e transporte do equipamento recomendados pelo fabricante do mesmo, bem como recomendações explícitas em relatório de atendimento.
- f) A garantia da-se em nosso centro de reparações, qualquer adicional oriundo de despesas de deslocamento, hospedagem, transporte, alimentação, ou horas paradas por processos do CONTRATANTE serão apontadas e faturas e são de responsabilidade do CONTRATANTE.

9 - Validade da Proposta:

01/08/2022

Atenciosamente

Mário Bueno

Nome, assinatura, e carimbo do contratante.

CNPJ: 45.934.453/0001-23

IE 513.153.161.118

www.mtat.com.br

Avenida Constante Pavan, Numero 4520, Bairro Betel, Cidade de Paulínia, São Paulo, SP, CEP - 13148-198.

Guindastes Truck Cranes Articulados Gruas Plataformas Aéreas Manipuladores Equipamentos Portuários



Av. Visconde de Nova Granada, 42A -
Vl Osasco, Osasco - SP
Cep: 06.075-130 Tel: (11) 2338-8774
CNPJ: 18.862.901/0001-58
Insc. Est.: 492.905.719.111
www.maxtra.com.br

Osasco, SP - 26 de julho de 2022

Proposta - Vista técnica para elaboração de orçamento de manutenção

Prezado André,

Atendendo a sua solicitação de orçamento, segue nossa proposta de trabalho.

Para realizar a visita técnica é cobrada uma tarifa de R\$ 480,00 por equipamento.

Para confirmar o agendamento, precisamos de:

- 1- Confirmação do endereço para verificar se haverá taxa de deslocamento;
- 2- Escolha de uma data em D+5, a ser confirmada por ambas as partes

O produto dessa visita técnica é um orçamento, detalhado em:

- Situação atual da plataforma;
- Identificação das demandas do cliente;
- Identificação complementar dos técnicos da Maxtra;
- Serviços complementares ou associados às demandas e problemas identificados;
- Preço de peças e serviços.

Condições de pagamento:

- Faturamento através de nota fiscal de serviço, emitida da data da visita;
- 28 DDL, cobrança realizada através de boleto bancário;

Validade da proposta - 15 dias

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas,

Rafael

Re: Orçamento Manutenção e Aquisição de Plataforma Elevatória

Contato Maxtra <contato@maxtra.com.br>

Qua, 27/07/2022 16:08

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Cc: Adrielle Brandão <comercial@maxtra.com.br>; Debora Comercial Maxtra <comercial2@maxtra.com.br>

1 anexos (121 KB)

Proposta_TCUSP_Servico_v2.pdf;

Olá André, boa tarde.

Não, para esse endereço já está incluso.

Segue proposta atualizada

Atenciosamente,

Rafael



On 26 Jul 2022, at 13:51, André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> wrote:

Boa tarde Rafael!

Primeiramente agradeço pelo retorno.

Em tempo, poderia verificar se haverá cobrança da taxa de deslocamento para o endereço abaixo informado:

Avenida Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo-SP, CEP 01017-906.

Caso haja, por gentileza, atualizar a proposta comercial com todos os custos necessários para realização da visita técnica.

Por fim, favor informar a validade do orçamento.

No aguardo.

Atenciosamente,

<Outlook-c1iv1ydx.png>

André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: Contato Maxtra <contato@maxtra.com.br>

Enviado: terça-feira, 26 de julho de 2022 09:56

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Cc: Adrielle Brandão <comercial@maxtra.com.br>; Debora Comercial Maxtra <comercial2@maxtra.com.br>

Assunto: Re: Orçamento Manutenção e Aquisição de Plataforma Elevatória

Olá, bom dia.

Segue proposta anexa.

Atenciosamente,
Rafael

On 25 Jul 2022, at 16:31, André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> wrote:

Boa tarde Rafael!

Poderia, por gentileza, formalizar proposta comercial para realização da visita técnica?

Em tempo, informar os seguintes dados:

- **dados cadastrais completos (razão social, CNPJ, endereço, telefones, etc);**
- **valores expressos em REAL, com todas as despesas relacionadas já inclusas;**
- **condições de pagamento;**
- **validade da proposta.**

Agradeço e fico no aguardo.

Atenciosamente,

<Outlook-oybgiw3c.png>

André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0004435/2022-47

Visita Técnica para avaliação da Plataforma Elevatória de Mastro Vertical

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		Item Siafisico	Nat. Despesa	Serviço	Safety Rentals		MT Assistência Técnica		Maxtra		Melhor Proposta		
		Descr	Cód				Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Empresa
01	1	unidade	1	126098	33903501 33903503 33903999	Visita Técnica para análise do equipamento Plataforma Elevatória de Mastro Vertical Fabricante: Haulotte Modelo: Quick-Up 8 N° de Série: 013-458	1.327,79	1.327,79	1.627,00	1.627,00	480,00	480,00	480,00	480,00	Maxtra
							R\$1.327,79		R\$1.627,00		R\$480,00		R\$480,00		

EMPRESA VENCEDORA: MAXTRA PLATAFORMA COMERCIO E LOCACAO LTDA

CNPJ: 18.862.901/0001-58

Valor Total: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Validade da Proposta: 10/08/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXTRA PLATAFORMA COMERCIO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.862.901/0001-58
Certidão nº: 23920549/2022
Expedição: 28/07/2022, às 10:13:13
Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXTRA PLATAFORMA COMERCIO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.862.901/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.862.901/0001-58

Razão Social: MAZZEI MASSIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Endereço: AV GAL MAC ARTHUR 170 BLOCO 2 BUZIOS APT 34 / VILA LAGEADO /
SAO PAULO / SP / 05338-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2022 a 20/08/2022

Certificação Número: 2022072201554227710086

Informação obtida em 28/07/2022 10:15:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXTRA PLATAFORMA COMERCIO E LOCACAO LTDA
CNPJ: 18.862.901/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:22 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **BF5F.DE98.0D82.5AB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 18.862.901/0001-58

LIMPAR

Data da consulta: 28/07/2022 10:08:05

Data da última atualização: 27/07/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 28/07/2022 às 10:16:13

Em 28/07/2022 às 10:16:07 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 18862901000158

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 28 de julho de 2022 às 10:16

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 18.862.901/0001-58

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 18.862.901/0001-58****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 28/07/2022 às 10:17:14**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 27B8192E.DC7C1CF0.49102B04.2A7A9594**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO
CONSULTA EM 28/07/2022 AS 14:04 USUARIO : ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF : 18862901000158
NOME : MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
ENDERECO : AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA 1458 A
CENTRO
MUNICIPIO : OSASCO
CODIGO DO MUNICIPIO : 00492
UF : SP
CEP : 06075130
IDENTIFICADOR SIAFI :
INFORMACAO CADIN :
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO
CONSULTA EM 28/07/2022 AS 14:05 USUARIO: ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF : 18862901-0001/58 - MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 01201 000419397
(FIM)
```

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.862.901/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2013
NOME EMPRESARIAL MAXTRA PLATAFORMA COMERCIO E LOCACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXTRA LOCACAO DE PLATAFORMA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VISCONDE DE NOVA GRANADA	NÚMERO 42	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 06.080-125	BAIRRO/DISTRITO VILA OSASCO	MUNICÍPIO OSASCO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAZZEI@MAXTRA.COM.BR		TELEFONE (11) 2338-8774/ (11) 7318-5406
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2022 às 10:07:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Em atendimento ao Despacho DGA-AC (DOC SEI nº . 0564788), solicitamos a atualização da proposta comercial da empresa Vertex (DOC SEI nº. 0571059), com o detalhamento dos serviços a serem executados na Plataforma Elevatória de Mastro Vertical, ora descritos no campo “observações”.

Cabe destacar que na cotação atualizada pela Vertex, esta ratificou a informação de que não haverá custos adicionais com a aquisição de peças, caso haja a necessidade de substituição.

Por fim, atualizamos as propostas comerciais referentes à visita técnica, unificadas no DOC SEI nº. 0571065.

Os orçamentos foram reunidos no Quadro Comparativo de Preços (DOC SEI nº 0571071), sugerindo que a melhor proposta para realização da visita técnica é a

apresentada pela empresa **Maxtra Plataforma Comércio e Locação Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **18.862.901/0001-58**, com validade até **10/08/2022**, no valor total de **R\$ R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**.

O CNPJ não possui cadastro no SIAFISIC, porém, o item BEC selecionado (0571057) possui a natureza de despesa **33903999**, que permite o empenho pelo SIAFEM (0561700), a exemplos de outras contratações, SEI 0010045/2020-44, SEI 0010317/2020-14, SEI 0000984/2022-42 e SEI 0002093/2022-21.

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade fiscal desta proponente 0571077, além de informações cadastrais, destacando o enquadramento em "ME" (DOC SEI nº 0571079).

Em razão do exposto, a sugestão é a de encaminhar ao GDM com proposta de solicitar a autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA FRANÇA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 28/07/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0571086** e o código CRC **9BB2A901**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0571086

Despacho DM-1

Objeto: manutenção plataforma elevatória

Assunto: Orçamento com detalhamento dos serviços a serem prestados pela empresa Vertex e instrução de solicitação de despesa para a visita técnica da empresa Maxtra.

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0571086), encaminho os autos para, s.m.j., apreciação entre a contratação da empresa Vertex ou a emissão de empenho para visita técnica da empresa Maxtra.

Caso a opção seja pela contratação da empresa Vertex, devem os autos retornar à DM-1 para atualização da documentação necessária para a solicitação da despesa.

Às considerações de Vossa Senhoria,

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 28/07/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0571180** e o código CRC **A82CD431**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0571180

Despacho GDM

Senhor Diretor Técnico do D.G.A.,

Tratam os autos da proposta de contratação de empresa especializada para reparo da plataforma elevatória de mastro vertical (0499590), conforme especificações e informações apresentadas pela Seção de Manutenção e Reparos no Despacho DS-1 (0499592).

Da instrução processual desenvolvida nos autos, verifica-se que após a regular prospecção de mercado foram obtidas duas propostas comerciais consolidadas no **Quadro de Preços** inserido no documento (0561517), indicando que a melhor proposta apresentada foi a da empresa **VERTEX**, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais); porém, tendo em vista a discrepância entre os dois orçamentos apresentados (0561514), inclusive no tocante à discriminação e detalhamento dos serviços a serem executados por uma ou outra proponente, em cumprimento à determinação contida no Despacho DGA-AC (0564788) a **DM-1 - Seção de Compras**, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado com a finalidade de obter orçamentos para realização de **visita técnica** com o objetivo de verificar o estado geral da plataforma e, assim, obter um diagnóstico dos problemas apresentados previamente à execução do reparo ora pretendido.

Assim, a **DM-1** obteve as propostas comerciais consolidadas no Quadro Comparativo inserto no documento (0571071).

A proposta comercial válida de **menor preço** para o item orçado foi apresentada pela empresa **MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.862.901/0001-58, com validade até 10/08/2022 (0571065), no valor de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais), valor este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A empresa se encontra devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, **não** possui impedimentos à contratação ora pretendida (0571077).

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a contratação** com a empresa acima nominada e, também, a **despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,

G.D.M.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 02/08/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0571260** e o código CRC **0AFFBD4C**.

Despacho GDCF

EMPRESA: MAXTRA PLATAFORMA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reparo da plataforma elevatória de mastro vertical

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À D.C.F.-1 para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.39.99**, no valor de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **contratação supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0571071), despacho **GDM (0571260)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 03/08/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0573704** e o código CRC **8DD04E0C**.

NOTA DE RESERVA

SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,CONNR(CONSULTA NOTA DE RESERVA)-SERPRO
CONSULTA EM 03/08/2022 AS 15:50 USUARIO : JULIA
DATA EMISSAO : 03AGO2022 NUMERO : 2022NR00708
UNIDADE GESTORA : 020101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
EVENTO : 201100 PTRES : 020103 PROCESSO : S4435/22
DATA LANC.: 03AGO2022

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	V A L O R
02001	01032020048210000	001001001	339039	020010		480,00
----- CRONOGRAMA DA COTA -----						
	MES	VALOR		MES		VALOR
	08	480,00				

99 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VISITA TÉCNICA COM O OBJETIVO DE VERIFICAR O ESTADO GERAL DA PLATAFORMA ELEVATORIA DE MASTRO VERTICAL.

LANCADO POR : JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA - 020001 EM 03AGO2022 AS 13:41 HS

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00708** (0574614) conforme despacho **GDCF** (0573704) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar da Fiscalização**, em 03/08/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 03/08/2022, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0574623** e o código CRC **713F6498**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0574623

Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI Nº: 0004435/2022-47
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
OBJETO: Reparo da plataforma elevatória
EM EXAME: Autorização da despesa

Retornam os autos a este Departamento para tratar da contratação dos serviços de reparo necessários na plataforma elevatória de mastro vertical utilizada pela Diretoria de Serviços - Seção de Manutenção e Reparos - D.S. -1, que os solicitou, conforme despacho sob nº 0499592.

Dando prosseguimento à instrução, acatando a determinação contida em despacho pretérito deste D.G.A., (0564788) a **DM-1 - Seção de Compras** procedeu à pesquisa de preços no segmento de mercado com a finalidade de obter orçamentos para realização de **visita técnica**, com o objetivo de verificar o estado geral da plataforma e, assim, obter um diagnóstico dos problemas apresentados previamente à execução do reparo, diante das substanciais divergências observadas, tanto no tocante aos preços quanto na descrição dos serviços orçados anteriormente.

Nessa direção, foram obtidas as propostas comerciais consolidadas no Quadro Comparativo inserto no documento (0571071), segundo o qual se verifica que a proposta de menor preço foi ofertada pela empresa **MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº

18.862.901/0001-58, no valor de **R\$ 480,00** (Quatrocentos e Oitenta Reais), válida até a data de **10/08/2022** (Doc. 0571065 - fl. 7/8). Vale destacar que a empresa se encontra devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, não possui impedimentos à contratação pretendida (0571077).

Diante do exposto, tendo em conta que a despesa em questão se enquadra na hipótese prevista no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; vale dizer, dispensa do certame, em razão do valor, considerando que os recursos se encontram reservados pela Diretoria de Contabilidade e Finanças, conforme doc. acostado sob nº 0574614 (Nota de Reserva nº 2022NR00708) e considerando-se por fim, as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 7º, inciso XVI, da Resolução nº 01/97¹ e pelo inciso II, do Ato GP nº 03/08², **AUTORIZO** a despesa na importância de **R\$ 480,00** (Quatrocentos e Oitenta Reais), assim como a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa mencionada acima.

Encaminhe-se à **Diretoria de Contabilidade e Finanças - D.C.F.** para proceder à emissão da Nota de Empenho; a seguir, à **Diretoria de Materiais** para formalizar o ajuste, cabendo à **Diretoria de Serviços**, usuária do equipamento, o agendamento e posterior acompanhamento da visita técnica.

(1) RESOLUÇÃO Nº 01/97:

ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

(2) ATO GP Nº 03/08:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...) II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPE



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 04/08/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0575338** e o código CRC **B79608E3**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São
Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0575338

Despacho GDCF

EMPRESA: MAXTRA PLATAFORMA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reparo da plataforma elevatória de mastro vertical

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0575338), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00708 (0574614)**, no valor de **R\$ 480,00** (Quatrocentos e Oitenta Reais).

Após, à **D.M** para prosseguimento e ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 05/08/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0576115** e o código CRC **FDF1532E**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0576115



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2022NE01206

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001				
Data de Emissão	08/08/2022				

CNPJ/CPF/UG	18862901-0001/58 - MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA				
Credor	MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA				
Endereço	AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA 1458 A CENTRO				
Cidade	OSASCO	UF	SP	CEP	06075-130

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	2001	01032020048210000	001001001	33903999	020010	000.000.0100

No Processo	S4435/22	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI 8666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
----------------------	---------------------------------------

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>08</td><td>480,00</td></tr></table>	Mês	Valor	08	480,00
Mês	Valor				
08	480,00				

Item:	001	Unidade de Medida	UNID	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	480,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO DA PLATAFORMA ELEVATORIA DE MASTRO VERTICAL. PROCESSO SEI-0004435/2022-47									

Total ou Valor a Transportar R\$	480,00
Local de Entrega	AVENIDA RANGEL PESTANA, 315 - CENTRO- SP
Data de Entrega	08/08/2022

DIMAS RAMALHO
828868908/63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	17477622883 RENE TADEU DA VEIGA - 020001
--------------------------	--

Despacho DCF-1

Senhora Chefe Substituta,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE01206 (0577325) conforme despacho **GDCF**
(0576115) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **RENE TADEU DA VEIGA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 08/08/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 08/08/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0577327** e o código CRC **E2CC8E99**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0577327

Despacho GDM

SEI nº: 0004435/2022-47

OBJETO: Contratação de serviço de visita técnica

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Serviços

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos tratam da contratação de empresa especializada para realização de visita técnica com o objetivo de verificar o estado geral da plataforma elevatória de mastro vertical (0499590) conforme determinado no Despacho DGA-AC (0564788) e, assim, obter um diagnóstico dos problemas apresentados pela referida plataforma, previamente à execução do reparo solicitado no Despacho GDS (0552574).

Obtida a necessária autorização de despesa (0575338) e emitido o prévio empenho **2022NE01206** (0577325) no valor de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais) em favor da empresa **MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.**, encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Serviços, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 09/08/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **0577552** e o código CRC **FF78424F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0577552

Despacho DGA-1

Anotações da dispensa realizadas em sistema próprio de controle. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MANSUR FRÓES ALMEIDA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 08/08/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0577556** e o código CRC **2AC6756C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0577556



Av. Visconde de Nova Granada, 42A -
Vl Osasco, Osasco - SP
Cep: 06.075-130 Tel: (11) 2338-8774
CNPJ: 18.862.901/0001-58
Insc. Est.: 492.905.719.111
www.maxtra.com.br

Osasco, SP - 09 de agosto de 2022

Proposta - Vista técnica para elaboração de orçamento de manutenção

Prezado André,

Atendendo a sua solicitação de orçamento, segue nossa proposta de trabalho.

Para realizar a visita técnica é cobrada uma tarifa de R\$ 480,00 por equipamento.

Para confirmar o agendamento, precisamos de:

- 1- Confirmação do endereço para verificar se haverá taxa de deslocamento;
- 2- Escolha de uma data em D+5, a ser confirmada por ambas as partes

O produto dessa visita técnica é um orçamento, detalhado em:

- Situação atual da plataforma;
- Identificação das demandas do cliente;
- Identificação complementar dos técnicos da Maxtra;
- Serviços complementares ou associados às demandas e problemas identificados;
- Preço de peças e serviços.

Condições de pagamento:

- Faturamento através de nota fiscal de serviço, emitida da data da visita;
- 28 DDL, cobrança realizada através de boleto bancário;

Validade da proposta - 15 dias

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas,

Rafael



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022

À

Maxtra Plataforma Comércio e Locação Ltda.

CNPJ: 18.862.901/0001-58

Av. Visconde de Nova Granada, 42A, Vl. Osasco, Osasco/SP, CEP 06075-130.

A/C Sr. Rafael, Tel. (11) 2338-8774; e-mail: contato@maxtra.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0004435/2022-47**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br;
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

II. NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE01206, de 08/08/2022.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. A execução deverá ser agendada junto à **Diretoria de Serviços - DS-1**, com o Sr. **Herbert Ladislau**, pelo telefone **(11) 3292-3626**, e-mail haraujo@tce.sp.gov.br.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Total R\$
01	01	Unidade	Visita Técnica para verificação do estado geral da Plataforma Elevatória de Mastro Vertical. Fabricante: Haulotte Modelo: Quick-Up 8 Nº de Série: 013-458	480,00

Total: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

DGA, 11 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – **PABX** 3292-3266 – **ramais** 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: www.tce.sp.gov.br e-mail: dm1@tce.sp.gov.br

Autorização de Serviços 034/2022 (3379912) SEI 0004435/2022-47 / pg. 126

Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Serviços nº 34/22 (0579612) para verificação e posterior encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Segue proposta revalidada (0578391)

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 11/08/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0579613** e o código CRC **B1EF3991**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0579613



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022

À

Maxtra Plataforma Comércio e Locação Ltda.

CNPJ: 18.862.901/0001-58

Av. Visconde de Nova Granada, 42A, Vl. Osasco, Osasco/SP, CEP 06075-130.

A/C Sr. Rafael, Tel. (11) 2338-8774; e-mail: contato@maxtra.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0004435/2022-47**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br;
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

II. NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE01206, de 08/08/2022.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. A execução deverá ser agendada junto à **Diretoria de Serviços - DS-1**, com o Sr. **Herbert Ladislau**, pelo telefone **(11) 3292-3626**, e-mail haraujo@tce.sp.gov.br.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Total R\$
01	01	Unidade	Visita Técnica para verificação do estado geral da Plataforma Elevatória de Mastro Vertical. Fabricante: Haulotte Modelo: Quick-Up 8 Nº de Série: 013-458	480,00

Total: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

DGA, 11 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo – Centro – SP – CEP 01016-000 – PABX 3292-3266 – ramais 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: www.tce.sp.gov.br e-mail: dm1@tce.sp.gov.br Autorização de Serviços assinada nº 034/2022-47 / pg. 129

A validação deste documento e a obtenção de seu original eletrônico e digitalmente assinado deve ser realizada em <http://www.tce.sp.gov.br/documento> com o código: 5926-4246-1244-1023

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Com a juntada da Autorização de Serviços assinada nº 34/22 (0580857), encaminho-lhe os autos a fim de que sigam *com o aceite* à DS-1, com cópia aos respectivos Gabinetes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 12/08/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0580858** e o código CRC **7F8AE789**.

Re: Orçamento Manutenção e Aquisição de Plataforma Elevatória

Contato Maxtra <contato@maxtra.com.br>

Ter, 16/08/2022 10:11

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Cc: Adrielle Brandão <comercial@maxtra.com.br>; Debora Comercial Maxtra <comercial2@maxtra.com.br>

Olá André, bom dia.

Estamos de acordo com as condições.

Vamos enviar ao sr. Herbert um email para agendar a visita.

Atenciosamente,
Rafael

> On 15 Aug 2022, at 10:32, André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> wrote:
>
> <RESOLUÇÃO Nº 06-2020.pdf>

RE: Orçamento Manutenção e Aquisição de Plataforma Elevatória

André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Seg, 15/08/2022 10:32

Para: Contato Maxtra <contato@maxtra.com.br>

Cc: Adrielle Brandão <comercial@maxtra.com.br>; Debora Comercial Maxtra <comercial2@maxtra.com.br>

Bom dia!

Prezado Sr. Rafael,

Em continuidade ao processo de contratação dos serviços de visita técnica para análise da Plataforma Elevatória de Mastro Vertical, seguem **anexos** os seguintes **documentos**:

- Autorização de Serviços nº **034/2022**;
- Resolução 06/2020.

Favor **confirmar** o recebimento deste e-mail e documentos anexos, bem como manifestar o **aceite das condições** de prestação de serviços estabelecidas.

Atenciosamente,

**André Ricardo de O. França**

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: Contato Maxtra <contato@maxtra.com.br>**Enviado:** terça-feira, 9 de agosto de 2022 16:46**Para:** André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>**Cc:** Adrielle Brandão <comercial@maxtra.com.br>; Debora Comercial Maxtra <comercial2@maxtra.com.br>**Assunto:** Re: Orçamento Manutenção e Aquisição de Plataforma Elevatória

Olá André, boa tarde.

Segue anexo cotação atualizada.

Atenciosamente,

Rafale

On 9 Aug 2022, at 14:30, André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> wrote:

Boa tarde Rafael!

Poderia, por gentileza, renovar a validade da proposta comercial anexa?

Agradeço.

Atenciosamente,

<Outlook-njjyqgd.png>

André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

Despacho DM-1

Senhor Chefe da DS-1,

Considerando que a **Autorização de Serviços 34/22** (0580857) foi encaminhada ao fornecedor e este manifestou o aceite através de mensagem eletrônica (0581968), e conforme despacho GDM (0580858), encaminho os autos à Vossa Senhoria para, s.m.j., agendar e acompanhar a execução do serviço.

Concomitante, ao GDS e ao GDM para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 16/08/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0581982** e o código CRC **575F7527**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0581982

Despacho GDS

Visto. Ciente.

À DS-1, para providências quanto ao
agendamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 17/08/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0583462** e o código CRC **28230F0C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0583462

Modelo: Haulotte Quick-UP 8 - Série: 013-458 - Horímetro: N/A

São Paulo, 25 de agosto de 2022



Histórico, análise e próximos passos:

Histórico:

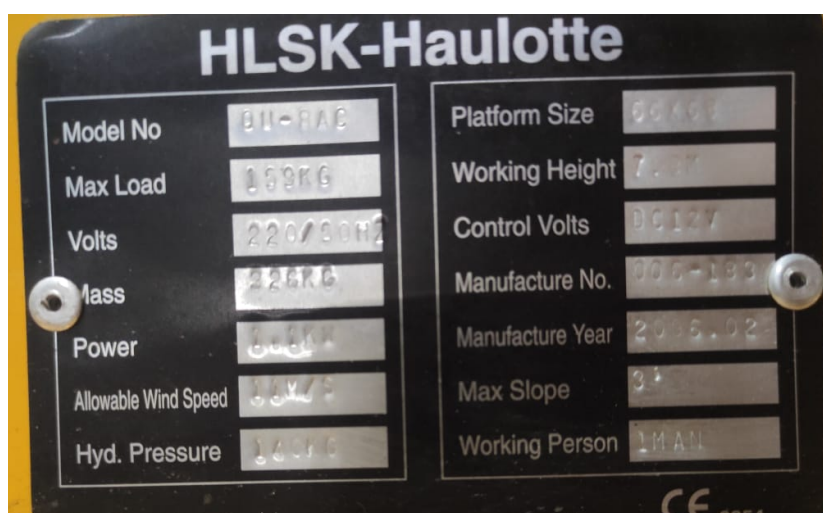
- O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) fechou um pedido de visita técnica para diagnosticar e inspecionar a plataforma elevatória móvel de trabalho (PEMT), realizada no dia 24/08/2022;
- A visita técnica foi realizada pelo Técnico em Mecatrônica Marcos Henrique Lisboa, realizando os testes mecânicos, elétricos e hidráulicos, de acordo com manual técnico da *PEMT*;

Análise:

- No término da visita, concluímos que:
 - Há um defeito que impede a operação, indicando falha no motor-bomba e/ou contatora;
 - Inspeccionado (I) 12 itens sem quaisquer problemas;
 - Apontado outros 12 itens como pendente (P) as checagens pendentes, a serem realizadas após o conserto e operação da plataforma;
 - 3 itens não são aplicáveis, devido ao modelo da plataforma x outros tipos de mastros verticais;
 - Assinalado com um hífen (-) e N/A itens não identificados ou não aplicáveis ao modelo;

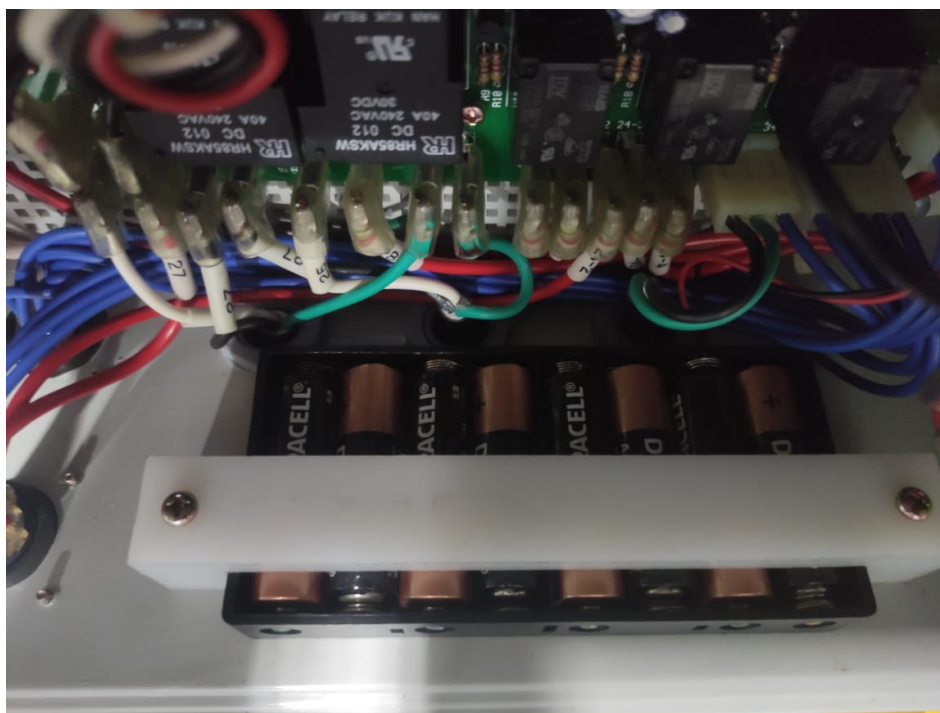
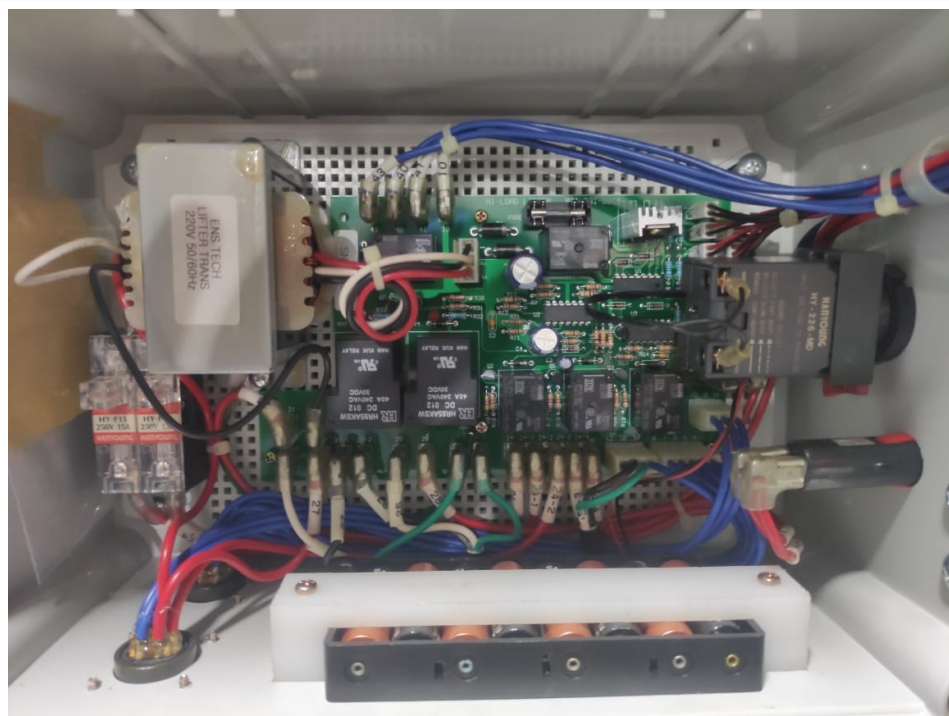
Próximos passos:

- O conserto e testes de funções (operação em si da PEMT), afim de seguir com os demais testes e verificações;
- Verificação e testes no sistema mecânico - lubrificação e reaperto geral
- Verificação detalhada dos sistema elétrico, com foco no controle de plataforma e solo;
- Verificação detalhada do sistema hidráulico (após conserto do motor-bomba), com a possibilidade de troca de óleo e filtro;
- Verificação e testes no sistema de emergência
- Lavagem e lubrificação geral;
- Liberação para operação.



Modelo: Haulotte Quick-UP 8 - Série: 013-458 - Horímetro: N/A

São Paulo, 25 de agosto de 2022



Modelo: Haulotte Quick-UP 8 - Série: 013-458 - Horímetro: N/A

São Paulo, 25 de agosto de 2022

Orçamento e proposta de trabalho:

1. Remoção da PEMT para realização dos testes e verificação na oficina da Maxtra, espaço aberto para visita e inspeções por parte do cliente;
2. Análise do motor-bomba para identificação da possibilidade de reparo ou substituição (novo);
3. Realização das demais atividades
4. A substituição do motor e/ou contatora será tratada a parte, como extra, pois é improvável.

Obs: Esse orçamento poderá sofrer alteração, e caso isso aconteça, antes da incidência de acréscimo, será validado com o cliente.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Visita técnica - Haulotte Quick UP 8				
ITEM		QTD	UN. EM R\$	TOTAL EM R\$
1	Remoção e testes de bancada do motor-bomba	1	243,00	243,00
2	Conserto do motor-bomba *valor estimado, a ser detalhado na abertura.	1	3.753,00	3.753,00
3	Verificação e testes no sistema mecânico - lubrificação e reaperto geral	1	243,00	243,00
4	Verificação detalhada dos sistema elétrico, com foco no controle de plataforma e solo;	1	243,00	243,00
5	Verificação detalhada do sistema hidráulico (após conserto do motor-bomba)	1	243,00	243,00
6	Óleo hidráulico	5	32,62	163,12
7	Filtro hidráulico	1	495,00	495,00
8	Verificação e testes no sistema de emergência	0,5	121,50	60,75
9	Lavagem e lubrificação geral;	1	243,00	243,00
10	Liberação para operação - Inspeção, laudo e ART engenheiro	1	607,50	607,50
11	Mobilização e desmobilização - TCE SP -> Maxtra -> TCE SP	1	980,00	980,00
Total				7.274,37

Observações importantes:

- A Maxtra e sua equipe não vende ou oferece **spare-parts** usadas ou mesmo desconectadas de uma, solicitação, ordem de compra, recibo, nota fiscal de venda/revenda;
- O TCE SP não tem qualquer vínculo obrigatório de aquisição de peças ou da realização de serviços extras (troca de peças, pinturas, reformas, e etc) junto a Maxtra. É uma opção livre, e não nos afeta nas visitas preventivas ou manutenções corretivas;
- Para alguns serviços pode ser demandada uma estrutura para trabalho, sendo necessário a remoção do equipamento para nossa sede, conserto e posterior devolução;

Vale lembrar que a previsão de reparo, conserto ou liberação do equipamento pode variar.
Dependendo da necessidade de peças da Haulotte, distribuidor oficial de Spare Parts no Brasil

Modelo: Haulotte Quick-UP 8 - Série: 013-458 - Horímetro: N/A

São Paulo, 25 de agosto de 2022

*Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta de trabalho.
Aguardamos o retorno positivo para que possamos iniciar essa parceria.*

Assinatura/Visto: _____ Data do aceite: _____

Nome: _____ CPF: _____

Modelo: Haulotte Quick-UP 8 - Série: 013-458 - Horímetro: N/A

São Paulo, 25 de agosto de 2022

Anexos

- ***Relatório de inspeção***
- ***Relatório de atendimento técnico***

MAXTRA

RELATÓRIO TÉCNICO

24/08/22
Data

LOCAÇÕES DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS

DATA ABERTURA

N/A

RESPONSÁVEL ABERTURA

N/A

DATA ENCERRAMENTO

N/A

MAQUINA

Quick VP

Nº SÉRIE:

N/A

HORIMETRO:

N/A

SINTOMA OU PROBLEMA REPORTADO:

RELATÓRIO TÉCNICO

B5 - Motor de bomba de função não atua, efetua
do testes de tensão e resistência.
tensão chegando 220V, resistência 1.5 ohms.

obs: Solicitado ao fabricante valores de resistência
do motor, motor alternado.

MAXTRA

Héber

CLIENTE QUE ACOMPANHOU O ATENDIMENTO

Marcos V. Lobo

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

MAXTRA



Técnico: M. Merios	Número Série: NA	Horímetro: NA
Obs.:	Marca e Modelo: Quick OP 8	Data: 24/08/22
(I) Inspecionado (R) Reparado (RV) Revisado (A) Ajustado (S) Substituído (C) Colocado (P) Pendente (NA) Não aplica	☐ 30 min. rápida ☒ rotina ☐ 250 horas ☐ 500 horas ☐ 750 horas ☐ 1000 horas ☐ 1250 horas ☐ 1500 horas ☐ 1750 horas ☐ 2000 horas ☐ Anual	
ÁREAS E SISTEMAS		
A Plataforma		
A1	Caixa de controle de plataforma	I
A2	Chaves e Botões	I
A3	Placas e adesivos	NA NA I I
A4	Adesivos indicadores de direção	NA NA I R
A5	Guarda corpo, deck, barra de acesso e portas	I I I I
A6	Cabos elétricos de comando e tomada	I I I I
	Banco de baterias (Compartimento e proteções)	I I I NA I I I I I I I I I I I I
B1	Bateria 01 Tensão: Densidade: NA >> Procedimento de medição: 1 - Da esquerda para direita 2 - De cima para baixo 3 - A primeira bateria é a partir do trinco.	
B2	Dobradiças, trincos e roldanas do compartimento de baterias	NA NA I NA I I I I I I I I I I I I
B3	Re-carregador de baterias	I I I NA I I I I I I I I I I I I
B4	Plug de 3 pinos (ABNT - 2P + T)	I I I I I I I I I I I I I I I I
B5	Conjunto motor e bomba do sistema hidráulico	NA NA I P I RV I RV I RV I RV I RV I RV
B6	Componentes eletrônicos ou eletrônicos	I I I P I I I I I I I I I I I I
B7	Válvulas hidráulicas	NA NA I P I I I I I I I I I I I I
B8	Elemento do filtro hidráulico (Exceto JLG uma vez por ano)	NA NA I P NA NA NA S NA NA NA S RV
B9	Óleo hidráulico (Exceto JLG uma vez por ano)	NA NA I P RV RV RV S RV RV RV S RV
B10	Tanque de óleo hidráulico	NA NA I P I I I RV I I I RV RV
B11	Medir pressões do equipamento	NA NA NA P NA RV NA RV NA RV NA RV NA
B12	Micro switch (elevação / patola / barra estabilizadora)	NA NA I I I I I I I I I I I I I I
B13	Placas e adesivos do chassi	I I I I I I I I I I I I I I I I
B14	Rolamento das rodas traseiras	NA NA I I I I I RV I I I RV RV
B15	Chaves do controle de solo	I I I I I I I I I I I I I I I I
B16	Respiro do tanque hidráulico	NA NA I I I RV I RV I RV I RV I RV
B17	Verificação de sistema elétrico, fio e cabos	I I I P I I I I I I I I I I I I
C Diversos		
C1	Controlador eletrônico	NA NA I P RV RV RV RV RV RV RV RV RV RV
C2	Sinalizador Sonoro	I I I P I I I I I I I I I I I I
C3	Sinalizador Luminoso	I I I P I I I I I I I I I I I I
C5	Sistema de reboque	NA NA I I I I I I I I I I I I I I
C6	Pintura do equipamento	NA NA I I I I I I I I I I I I I I
C7	Descida de Emergência	I I I P I I I I I I I I I I I I
C8	Manual de operação (colocar plástico de proteção)	I I I I I I I I I I I I I I I I
C9	Adesivos Responsabilidade do cliente	I I I I I I I I I I I I I I I I
M. Merios M. Lisboa Técnico de Manutenção		

Despacho DS-1

Senhor Diretor Técnico de Serviços,

Conforme Despacho DM-1 (0581982), a empresa Maxtra realizou a visita técnica, no dia 24/08/2022, para análise da Plataforma Elevatória de Mastro Vertical, sendo enviado o relatório técnico (0588415).

Desse relatório, verifica-se que o orçamento informado poderá sofrer alterações caso haja substituição no motor-bomba, ou problemas mecânicos (relacionados a peças pneumáticas) ou elétricas/eletrônicas (relacionados ao sistema de controle e acionamento), estes a serem verificados somente após o reparo ou troca do motor-bomba responsável pela alimentação do circuito de potência e placa eletrônica.

Desta incerteza quanto ao reparo definitivo do equipamento, esta Diretoria de Serviços sugere pelo reparo oferecido pela empresa Vertex Brasil (0571059), tendo em vista que conforme apontada na proposta de serviço, realizará a manutenção corretiva e preventiva para pleno funcionamento do equipamento, sem custos adicionais de futuras peças avariadas, e de acréscimo no valor total da proposta, além da emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), documento garantidor da capacidade e responsabilidade técnica de profissionais habilitados para os serviços a serem executados.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 26/08/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0588417** e o código CRC **E9E1DFA6**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0588417

Despacho GDS

Senhor Diretor Geral de Administração,

O presente trata da manutenção da plataforma elevatória (ou escada pantográfica, como comumente é designada), de uso da DS-1 para reparos em altura.

O valor para aquisição de equipamento similar, novo, foi cotado em R\$ 41.990,00 (0499592), sendo que, de início, a DS-1 postulou pela aquisição, uma vez que orçamento para reparo, obtido por essa Seção orçou em R\$ 28.027,21. Porém, esta Diretoria julgou mais prudente contar com a análise de mercado a ser executada pela d. DM.

Por meio de ação da expedita DM-1, foi apresentada a planilha de preços citada acima (0541679), onde são tabulados valores para reparo, aquisição e, alternativamente, valores de visita técnica cobrados por empresas para realizarem o orçamento de forma detalhada; na primeira página da planilha (reparo), o melhor valor apresentado foi de R\$ 10.000,00, pela empresa VERTEX - porém o orçamento não era detalhado, apesar da empresa frisar que, após a realização, apresentaria a ART de serviço de engenharia; na terceira página (aquisição), o melhor valor continuou sendo aquele pesquisado inicialmente pela DS-1, mesmo a DM-1 tendo obtido mais três cotações; por fim, na segunda página (valores das visitas técnicas para elaboração de orçamento), o melhor valor apresentado para a elaboração de orçamento foi de R\$ 480,00. Essas informações foram encaminhadas pela Senhora Diretora de Material para análise das opções, frisando que o melhor orçamento para reparo foi da empresa VERTEX.

Após análise das propostas, esta Diretoria ponderou que seria a melhor opção o reparo pela empresa VERTEX, uma vez que, em nosso entendimento, a emissão da ART vincula a uma execução de serviço adequada, ou seja, que o equipamento seria posto a funcionar corretamente; e também que os valores apresentados para vista técnica não seriam compensáveis na eventual aprovação do orçamento (note-se que, no despacho desta Diretoria, constou o valor de R\$ 1.327,79 para visita técnica porém, o melhor valor apresentado foi de R\$ 480,00) conforme despacho em 0552574.

Nesse entretempo, a proposta da VERTEX expirou, sendo que a DM providenciou sua revalidação, e, em seguida, a DCF reservou os recursos necessários à contratação. Porém, após criteriosa análise da Assessoria do Departamento, achou-se temerária a contratação da VERTEX, uma vez que o novo orçamento continuava sem detalhar os serviços a serem realizados; desta forma, instou-se a DM à proceder à contratação de visita técnica para elaboração do orçamento, sendo contratada a empresa MAXTRA, que havia apresentado o menor preço para a visita técnica.

A DM, após os trâmites internos de praxe, comunicou esta Diretoria para agendamento e acompanhamento da visita contratada; realizada a visita, a empresa apresentou orçamento/relatório técnico anexado em 0552574.

Após análise da proposta, o Senhor Chefe da DS-1 posiciona-se pela contratação da empresa VERTEX, escorado no argumento que a emissão de ART e a declaração de que após o reparo, o equipamento voltará a funcionar normalmente garantem o serviço executado por completo; de minha parte, apesar de inicialmente ter propugnado pela mesma proposição, em vista do valor - mesmo que possa vir a sofrer acréscimos *a posteriori*, devido à constatação de defeitos, que poderá ocorrer após cumprido o escopo da manutenção proposta pela empresa -, rendo-me ao entendimento da Assessoria do DGA, isto é, pela contratação da empresa MAXTRA, pelo valor orçado de R\$ 7.274,37 (sete mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), que, porém friso mais uma vez, poderá eventualmente ser majorado.

Sendo o que havia a manifestar quanto ao assunto em tela, elevo o presente à consideração de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 19/09/2022, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0588622** e o código CRC **715CB0DD**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0588622

Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI Nº: 0004435/2022-47

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Reparo da plataforma elevatória

EM EXAME: Autorização da despesa, com dispensa de licitação

Versam estes autos sobre os reparos necessários na plataforma elevatória de mastro vertical utilizada pela Diretoria de Serviços - Seção de Manutenção e Reparos - D.S. -1, que os solicitou no mês de Março p.p., tendo efetuado a primeira pesquisa de preços e obtido o orçamento com a empresa Manutentec no valor de R\$ 28.027,21, além da proposta para aquisição de um equipamento novo, no valor de R\$ 41.990,00 (*site* do fabricante).

Remetidos à Diretoria de Materiais, os autos foram instruídos com o objetivo de obter orçamentos de reparo do equipamento, todavia, apenas 2 (duas) empresas apresentaram suas propostas: Manuten-Tec, pelo valor de R\$ 28.027,21 (0541672) e Vertex, no valor de R\$ 10.000,00 (0541672). Diante da discrepância de valores, somada à divergência observada na descrição dos serviços (despacho 0564788), determinei nova pesquisa, aventando ainda a possibilidade de contratação de visita técnica com ônus para o TCE-SP, a fim de propiciar, mediante a inspeção do equipamento, a elaboração de orçamento coerente e/ou confiável.

Nesse contexto, foi autorizada a contratação da visita técnica da empresa **MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E**

LOCAÇÃO LTDA, ao preço de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais) (0575338), conforme Autorização de Serviços (0579612), tendo produzido o Relatório Técnico acostado sob nº 0588415.

Do citado Relatório Técnico, resultou o orçamento detalhado que se apresenta no doc. 0588415-fl. 3/7, apontando a importância total de **R\$ 7.274,37** (sete mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), ressaltando-se algumas condições, tais como a eventual necessidade de substituição de peças, após a abertura do motor-bomba - item 2 do orçamento, com valor estimado de R\$ 3.753,00. Na eventual necessidade de aquisição de peças, o valor poderá variar, inclusive porque as peças são originais do fabricante, Haulotte, vendidas por distribuidor oficial de Spare Parts no Brasil.

A Seção de Manutenção e Reparos (D.S.-1) opinou pela manutenção da proposta ofertada pela empresa Vertex, ao preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), motivada pela incerteza no valor final do conserto, apontada pela empresa Maxtra, argumentando também que a emissão de ART e a declaração de que após o reparo, o equipamento voltará a funcionar normalmente garantem o serviço executado por completo.

No entanto, o Senhor Diretor de Serviços diverge desse entendimento; propugnando pela contratação da Maxtra, embora a princípio tenha opinado favoravelmente à contratação da Vertex, acrescenta que, tendo em vista o valor apresentado pela Maxtra, ainda que com a ressalva de eventuais acréscimos, alia-se ao entendimento deste D.G.A. pela contratação da empresa **MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.**, ao valor de **R\$ 7.274,37** (sete mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Diante do exposto, tendo em conta que os recursos estão disponibilizados, conforme Nota de Reserva 2022NR00666 (0564024) e que a despesa em questão se enquadra na hipótese prevista no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; vale dizer, dispensa do certame, em razão do valor; considerando-se as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 7º, inciso XVI, da Resolução nº 01/97¹ e pelo inciso II, do Ato GP nº 03/08², **AUTORIZO** a despesa na importância de **R\$ 7.274,37** (sete mil duzentos e setenta e

quatro reais e trinta e sete centavos)., assim como a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.862.901/0001-58.

Encaminhe-se à **Diretoria de Contabilidade e Finanças - D.C.F.** para proceder à emissão da Nota de Empenho; a seguir, à **Diretoria de Materiais** para formalizar o ajuste, atualizando, inclusive, a documentação probatória de regularidade da empresa.

Por fim, à **Diretoria de Serviços**, usuária do equipamento, para ciência e acompanhamento dos trabalhos.

(1) RESOLUÇÃO Nº 01/97:

ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

(2) ATO GP Nº 03/08:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...) II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPE

coerência



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 26/09/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0607504** e o código CRC **35DB8386**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0607504

Despacho GDM

Visto.

Aguarde-se a emissão do empenho.

GDM



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 26/09/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0608126** e o código CRC **FD3173E7**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0608126

Despacho GDCF

EMPRESA: MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: Serviços de reparos na plataforma elevatória de mastro vertical utilizada pela Diretoria de Serviços - Seção de Manutenção e Reparos - D.S. -1

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0607504), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa **MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00666 (0564024)**, no valor de **R\$ 7.274,37 (sete mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**.

Após, à **D.M.**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações devidas.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Diretora Técnica de Divisão - Substituta**, em 26/09/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0608178** e o código CRC **A5F9E644**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2022NE01461

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001				
Data de Emissão	27/09/2022				

CNPJ/CPF/UG	18862901-0001/58 - MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA				
Credor	MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA				
Endereço	AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA 1458 A CENTRO				
Cidade	OSASCO	UF	SP	CEP	06075-130

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	2001	01032020048210000	001001001	33903999	020010	000.000.0100

No Processo	S4435/22	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI 8.666 DE 1993		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	7.274,37 (SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
----------------------	---

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>09</td><td>7.274,37</td></tr></table>	Mês	Valor	09	7.274,37
Mês	Valor				
09	7.274,37				

Item:	001	Unidade de Medida	SERV	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	7.274,37
Descrição: EMISSAO DE NOTA DE EMPENHO VISANDO A COBERTURA DEDESPESAS COM O SERVICO DE REPAROS NA PLATAFORMA ELEVATORIA DE MASTRO VERTICAL UTILIZADA PELA DS - SECAO DE MANUTENCAO E REPAROS DS-1., CONFORME QUADRO COMPARATIVO DE PRECOS(0561517), SEI04435/2022-47									

Total ou Valor a Transportar R\$	7.274,37
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315 - CENTRO SAO PAULO
Data de Entrega	27/09/2022

DIMAS RAMALHO
828868908/63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	11634406800 SIDNEY APARECIDO PAIXAO - 020001
--------------------------	--

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE01461 (0608824) conforme despacho **GDCF**
(0608178) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 27/09/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0608838** e o código CRC **5B8CDE01**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0608838

Despacho DGA-1

Ciente. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 28/09/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0609676** e o código CRC **913C7DB6**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0609676

Modelo: Haulotte Quick-UP 8 - Série: 013-458 - Horímetro: N/A

São Paulo, 29 de setembro de 2022



Histórico, análise e próximos passos:

Histórico:

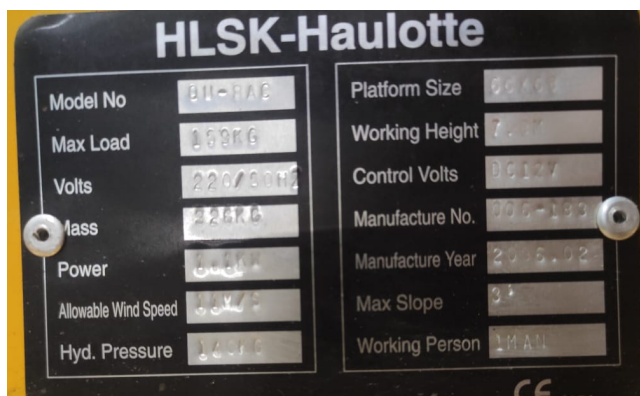
- O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) fechou um pedido de visita técnica para diagnosticar e inspecionar a plataforma elevatória móvel de trabalho (PEMT), realizada no dia 24/08/2022;
- A visita técnica foi realizada pelo Técnico em Mecatrônica Marcos Henrique Lisboa, realizando os testes mecânicos, elétricos e hidráulicos, de acordo com manual técnico da PEMT;

Análise:

- No término da visita, concluímos que:
 - Há um defeito que impede a operação, indicando falha no motor-bomba e/ou contatora;
 - Inspeccionado (I) 12 itens sem quaisquer problemas;
 - Apontado outros 12 itens como pendente (P) as checagens pendentes, a serem realizadas após o conserto e operação da plataforma;
 - 3 itens não são aplicáveis, devido ao modelo da plataforma x outros tipos de mastros verticais;
 - Assinalado com um hífen (-) e N/A itens não identificados ou não aplicáveis ao modelo;

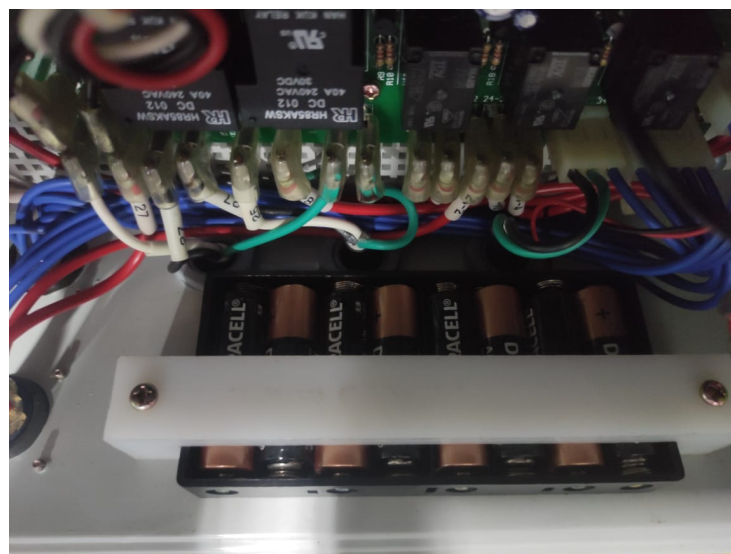
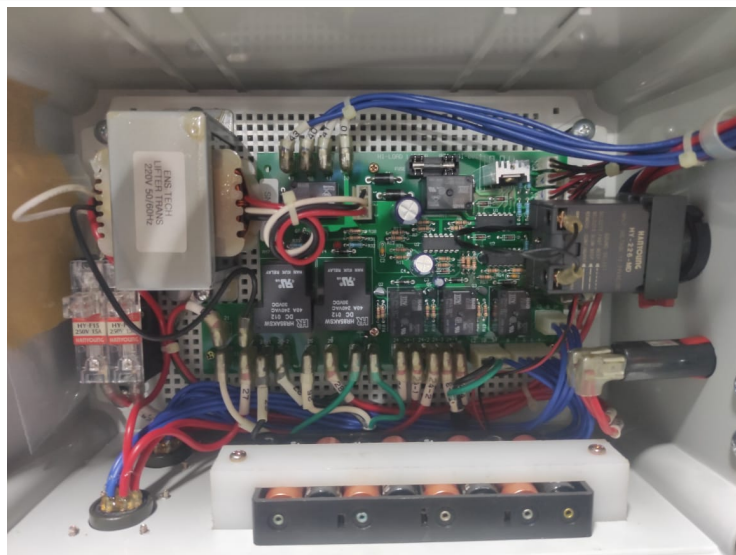
Próximos passos:

- O conserto e testes de funções (operação em si da PEMT), afim de seguir com os demais testes e verificações;
- Verificação e testes no sistema mecânico - lubrificação e reaperto geral
- Verificação detalhada dos sistema elétrico, com foco no controle de plataforma e solo;
- Verificação detalhada do sistema hidráulico (após conserto do motor-bomba), com a possibilidade de troca de óleo e filtro;
- Verificação e testes no sistema de emergência
- Lavagem e lubrificação geral;
- Liberação para operação.



Modelo: Haulotte Quick-UP 8 - Série: 013-458 - Horímetro: N/A

São Paulo, 29 de setembro de 2022



Modelo: Haulotte Quick-UP 8 - Série: 013-458 - Horímetro: N/A

São Paulo, 29 de setembro de 2022

Orçamento e proposta de trabalho:

1. Remoção da PEMT para realização dos testes e verificação na oficina da Maxtra, espaço aberto para visita e inspeções por parte do cliente;
2. Análise do motor-bomba para identificação da possibilidade de reparo ou substituição (novo);
3. Realização das demais atividades
4. A substituição do motor e/ou contatora será tratada a parte, como extra, pois é improvável.

Obs: Esse orçamento poderá sofrer alteração, e caso isso aconteça, antes da incidência de acréscimo, será validado com o cliente.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Visita técnica - Haulotte Quick UP 8				
ITEM		QTD	UN. EM R\$	TOTAL EM R\$
1	Remoção e testes de bancada do motor-bomba	1	243,00	243,00
2	Conserto do motor-bomba *valor estimado, a ser detalhado na abertura.	1	3.753,00	3.753,00
3	Verificação e testes no sistema mecânico - lubrificação e reaperto geral	1	243,00	243,00
4	Verificação detalhada dos sistema elétrico, com foco no controle de plataforma e solo;	1	243,00	243,00
5	Verificação detalhada do sistema hidráulico (após conserto do motor-bomba)	1	243,00	243,00
6	Óleo hidráulico	5	32,62	163,12
7	Filtro hidráulico	1	495,00	495,00
8	Verificação e testes no sistema de emergência	0,5	121,50	60,75
9	Lavagem e lubrificação geral;	1	243,00	243,00
10	Liberação para operação - Inspeção, laudo e ART engenheiro	1	607,50	607,50
11	Mobilização e desmobilização - TCE SP -> Maxtra -> TCE SP	1	980,00	980,00
Total				7.274,37

Observações importantes:

- A Maxtra e sua equipe não vende ou oferece **spare-parts** usadas ou mesmo desconectadas de uma, solicitação, ordem de compra, recibo, nota fiscal de venda/revenda;
- O TCE SP não tem qualquer vínculo obrigatório de aquisição de peças ou da realização de serviços extras (troca de peças, pinturas, reformas, e etc) junto a Maxtra. É uma opção livre, e não nos afeta nas visitas preventivas ou manutenções corretivas;
- Para alguns serviços pode ser demandada uma estrutura para trabalho, sendo necessário a remoção do equipamento para nossa sede, conserto e posterior devolução;

Vale lembrar que a previsão de reparo, conserto ou liberação do equipamento pode variar.
Dependendo da necessidade de peças da Haulotte, distribuidor oficial de Spare Parts no Brasil

Modelo: Haulotte Quick-UP 8 - Série: 013-458 - Horímetro: N/A

São Paulo, 29 de setembro de 2022

***Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta de trabalho.
Aguardamos o retorno positivo para que possamos iniciar essa parceria.***

Validade e dessa proposta - 30 dias***Prazo para execução - 90 dias******Garantia - 30 dias***

Assinatura/Visto: _____ Data do aceite: _____

Nome: _____ CPF: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXTRA PLATAFORMA COMERCIO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.862.901/0001-58

Certidão nº: 31717118/2022

Expedição: 23/09/2022, às 11:15:44

Validade: 22/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXTRA PLATAFORMA COMERCIO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.862.901/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.862.901/0001-58

Razão Social: MAZZEI MASSIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Endereço: AV GAL MAC ARTHUR 170 BLOCO 2 BUZIOS APT 34 / VILA LAGEADO /
SAO PAULO / SP / 05338-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2022 a 16/10/2022

Certificação Número: 2022091702010861745280

Informação obtida em 28/09/2022 14:54:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXTRA PLATAFORMA COMERCIO E LOCACAO LTDA
CNPJ: 18.862.901/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:08 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **3B1B.5AC1.05F3.0C3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 18862901000158

LIMPAR

Data da consulta: 28/09/2022 14:56:01

Data da última atualização: 28/09/2022 05:40:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 28/09/2022 às 14:56:54

Em 28/09/2022 às 14:56:39 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 18862901000158

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

18862901000158

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 28 de setembro de 2022 às 14:57

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 18.862.901/0001-58

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 18.862.901/0001-58****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 28/09/2022 às 14:57:36**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 1C260E99.C3E7AA14.840D2545.9359B26F**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Enter Esc
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 28/09/2022 AS 14:59 USUARIO : ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF : 18862901000158
NOME : MAXTRA PLATAFORMA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA

ENDereco : AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA 1458 A
CENTRO
MUNICIPIO : OSASCO
CODIGO DO MUNICIPIO : 00492
UF : SP
CEP : 06075130
IDENTIFICADOR SIAFI :
INFORMACAO CADIN :
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Enter Esc
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 28/09/2022 AS 15:00 USUARIO: ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF : 18862901-0001/58 - MAXTRA PLATAFORMA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA
===== > DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 01201 000419397

(FIM)
```

Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022

À
Maxtra Plataforma Comércio e Locação Ltda.

CNPJ: 18.862.901/0001-58

Av. Visconde de Nova Granada, 42A, Vl. Osasco, Osasco/SP, CEP 06.075-130.
A/C Sr. Rafael, Tel. (11) 2338-8774; e-mail: contato@maxtra.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0004435/2022-47**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente: **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
 2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços; e deverá ser encaminhada para dn1@tce.sp.gov.br.
- Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: Isento.

II. NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE01461, de 27/09/2022.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução deverá ser agendada junto à **Diretoria de Serviços - DS-1**, com o Sr. **Herbert Ladislau**, pelo telefone **(11) 3292-3626**, e-mail haraujo@tce.sp.gov.br.

Prazo de Execução: em até 90 (noventa) dias, a partir da data agendada para início dos serviços.

Item	Discriminação	Valor Total
Único	Manutenção corretiva na Plataforma Elevatória de Mastro Vertical, Fabricante Haulotte, Modelo Quick-Up 8, Nº de Série 013-458, conforme proposta comercial de 25/08/2022, revalidada em 29/09/22.	R\$ 7.274,37

Total: R\$ 7.274,37 (sete mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Assinado eletronicamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

Resolução nº 06/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.
TC-A-16.529/026/93
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de prego, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a

ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afignorese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(is) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa

dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 30/09/2022, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0610826** e o código CRC **D7718DSF**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo SP - CEP 01016-000
Referência: Processo nº 0004435/2022-47 SEI nº 0610826

Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Serviços nº 047/22 (0610826) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Conforme determinado no penúltimo parágrafo do despacho DGA-AC (0607504), a proposta comercial foi atualizada (0610665), assim como a documentação probatória de regularidade da empresa (0610668)

Respeitosamente,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0610828** e o código CRC **87D1CF92**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0610828

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Considerando que a Autorização de Serviços nº 047/2022 (0610826) foi **elaborada e conferida por essa DM-1**, encaminho-lhe os autos para disponibilização no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 29/09/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0610911** e o código CRC **0D050778**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0610911

Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM

A fim de atender ao despacho GDM (0610911), a autorização de serviços 047/2022 (0610826) foi incluída no Bloco 5414 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 29/09/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0610983** e o código CRC **1190B00E**.

Despacho GDM

Visto.

Sigam os autos à DM-1 para obtenção do aceite (0610826) e encaminhamento à DS-1, com cópia ao GDS para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 03/10/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0612272** e o código CRC **361E3A12**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0612272

Re: TCESP - Autorização de Serviços nº 047/2022 - Manutenção Plataforma Elevatória de Mastro Vertical

Contato Maxtra <contato@maxtra.com.br>

Seg, 03/10/2022 16:52

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Cc: Adrielle Brandão <comercial@maxtra.com.br>; Debora Comercial Maxtra <comercial2@maxtra.com.br>

Olá André, boa tarde.

Confirmamos o aceite de vocês.

Já vamos dar sequencia com o indicado para marcar a retirada da plataforma.

Atenciosamente,
Rafael



On 3 Oct 2022, at 14:32, André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> wrote:

Boa tarde!

Prezado Sr. Rafael,

Em continuidade ao processo de contratação dos serviços para Manutenção Corretiva na Plataforma Elevatória de Mastro Vertical - Haulotte - Quick-Up 8, segue **anexo** o seguinte **documento**:

- **Autorização de Serviços nº 047/2022, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.**

Favor **confirmar** o recebimento deste e-mail e documento anexo, bem como manifestar o **aceite das condições** de prestação de serviços estabelecidas.

Atenciosamente,

<Outlook-pqi3nfnv.png>

André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

<Autorização de Serviços nº 047.2022.pdf>

Despacho DM-1

Senhor Chefe da DS-1

Considerando que a Autorização de Serviços nº **047/22** (doc. n. 0610826) foi encaminhada ao prestador de serviços e este manifestou o aceite através de mensagem eletrônica (doc. n. 0613074), conforme despacho GDM (0612272), encaminho os autos à `DS-1 para, s.m.j., agendar a execução dos serviços.

Concomitante, ao GDS e GDM para conhecimento

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 03/10/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0613136** e o código CRC **0FA278EB**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0613136



Técnico: OSMAIR	Patrimônio: 39211	Horímetro:
Obs.:	Modelo: QUICK UP 8	Data: 17/10/22

(I) Inspecionado (R) Reparado (RV) Revisado (A) Ajustado (S) Substituído (C) Colocado (P) Pendente (NA) Não aplica	☐ 30 min. rápida	☒ rotina	☐ 250 horas	☐ 500 horas	☐ 750 horas	☐ 1000 horas	☐ 1250 horas	☐ 1500 horas	☐ 1750 horas	☐ 2000 horas	☐ Anual
---	---	--	------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------

ÁREAS E SISTEMAS		Tarefa	Efetuada	Tarefa	Efetuada	Tarefa	Efetuada	Tarefa	Efetuada	Tarefa	Efetuada	Tarefa	Efetuada	Tarefa	Efetuada	Tarefa	Efetuada	Tarefa	Efetuada	Tarefa	Efetuada	Tarefa	Efetuada
A Plataforma																							
A1	Caixa de controle de plataforma	I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I	
A2	Chaves (joystick e botoes)	I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I	
A3	Tampa/Coifa do joystick (steer)	I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I	
A4	Placas e adesivos	NA	NA	I		I		I		I		I		I		I		I		I		I	
A5	Adesivos indicadores de direção	NA	NA	I		I		I		I		I		I		I		I		I		I	
A7	Guarda corpo, deck, barra de acesso e portas	I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I	
A8	Cabos elétricos de comando e tomada	I		RV		I		I		I		I		I		I		I		I		I	
	Banco de baterias (Compartimento e proteções)	I		NA		I		I		I		I		I		I		I		I		I	

B1	Bateria 01 Tensão: _____ Densidade: _____	>> Procedimento de medição: 1 - Da esquerda para direita 2 - De cima para baixo 3 - A primeira bateria é a partir do trinco.
----	--	--

B2	Dobradiças, trincos e roldanas do compartimento de baterias	NA	NA	I		I		I		I		I		I		I		I		I		I	
B3	Re-carregador de baterias	I		NA		I		I		I		I		I		I		I		I		I	
B4	Plug de 3 pinos (ABNT - 2P + T)	I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I	
B5	Conjunto motor e bomba do sistema hidráulico	NA	NA	RV		RV		RV		RV		RV		RV		RV		RV		RV		RV	
B6	Componentes eletrônicos ou eletrônicos	I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I	
B8	Válvulas hidráulicas	NA	NA	I		I		I		I		I		I		I		I		I		I	
B9	Elemento do filtro hidráulico (Exceto JLG uma vez por ano)	NA	NA	I		NA		NA		NA		S		NA		NA		NA		S		RV	
B11	Óleo hidráulico (Exceto JLG uma vez por ano)	NA	NA	I		S		RV		RV		S		RV		RV		RV		S		RV	
B12	Tanque de óleo hidráulico	NA	NA	I		I		I		I		RV		I		I		I		RV		RV	
B13	Medir pressões do equipamento	NA	NA	NA		NA		RV		NA		RV		NA		RV		NA		RV		NA	
B15	Micro switch (elevação / patola / barra estabilizadora)	NA	NA	I		I		I		I		I		I		I		I		I		I	
B16	Placas e adesivos do chassis	I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I	
B21	Componentes do sistema de direção	I		I		RV		RV		RV		RV		RV		RV		RV		RV		RV	
B25	Rolamento das rodas traseiras	NA	NA	I		I		I		I		RV		I		I		I		RV		RV	
B27	Suporte de segurança (Barra de segurança)	I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I	
B29	Chaves do controle de solo	I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I	
B32	Respiro do tanque hidráulico	NA	NA	I		I		RV		I		RV		I		RV		I		RV		I	
B33	Verificação de sistema elétrico, fio e cabos	I		RV		I		I		I		I		I		I		I		I		I	

C Diversos		Tarefa	Efetuada	Tarefa	Efetuada	Tarefa	Efetuada	Tarefa	Efetuada	Tarefa	Efetuada	Tarefa	Efetuada	Tarefa	Efetuada	Tarefa	Efetuada	Tarefa	Efetuada	Tarefa	Efetuada	Tarefa	Efetuada
C1	Controlador eletrônico	NA	NA	I		RV		RV		RV		RV		RV		RV		RV		RV		RV	
C2	Sinalizador Sonoro	I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I	
C3	Sinalizador Luminoso	I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I	
C5	Sistema de reboque	NA	NA	I		I		I		I		I		I		I		I		I		I	
C6	Pintura do equipamento	NA	NA	I		I		I		I		I		I		I		I		I		I	
C7	Descida de Emergência	I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I	
C8	Manual de operação (colocar plástico de proteção)	I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I	
C9	Adesivos Responsabilidade do cliente	I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I	

OSMAIR

Técnico de Manutenção



MAXTRA

LOCAÇÕES DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS

RELATÓRIO TÉCNICO

17/10/22

Data

DATA ABERTURA

RESPONSÁVEL ABERTURA

DATA ENCERRAMENTO

MAQUINA

Quick UP8

Nº SÉRIE: 39211

HORIMETRO:

SINTOMA OU PROBLEMA REPORTADO:

RELATÓRIO TÉCNICO

* A8 → FEITO REVISÃO COMPLETA

* B5 → REALIZADO DESMONTAGEM FEITO LIMPEZA E REVISÃO COMPLETA

* B11 → FOI SUBSTITUÍDO ÓLEO HIDRAULICO.

* B33 → FEITO REVISÃO COMPLETA.

MAXTRA

18-862.901/0001-58

Av. Visconde de Nova Granada, 1485 A
Osasco - SP
CEP: 06075-130

Osmair

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

RAT



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230221676244

1. Responsável Técnico

PEDRO MARIO FRANCO DE CAMARGO

Título Profissional: **Engenheiro Industrial - Mecânica, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **2604920492**

Registro: **0605011228-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **18.862.901/0001-58**

Endereço: **Avenida VISCONDE DE NOVA GRANADA**

Nº: **42**

Complemento:

Bairro: **VILA OSASCO**

Cidade: **Osasco**

UF: **SP**

CEP: **06080-125**

Contrato:

Celebrado em: **18/10/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **450,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua DOUTOR BETTENCOURT RODRIGUES**

Nº: **38**

Complemento:

Bairro: **SÉ**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **01017-010**

Data de Início: **19/10/2022**

Previsão de Término: **19/11/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: **SÃO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

CPF/CNPJ: **50.290.931/0001-40**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Inspeção	Equipamentos / Máquinas em Geral	1,00000	unidade
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART				

5. Observações

FOI ELABORADO UMA MANUTENÇÃO GERAL NOS ITENS DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS E FUNCIONALIDADE DOS DISPOSITIVOS OPERACIONAIS DO EQUIPAMENTO: 1-PLATAFORMA ELEVATÓRIA INDIVIDUAL ELÉTRICA ;MARCA: HAULOTTE ; MODELO: QUICK UP 8 ; NÚMERO DE SÉRIE: 013-458 .

ITENS VERIFICADOS :

A8- CABOS ELÉTRICOS DE COMANDO.= FEITO REVISÃO COMPLETA

B5- CONJUNTO DE MOTOR E BOMBA E SISTEMA HIDRÁULICO= FEITO REVISÃO COMPLETA E LIMPEZA.

B11- ÓLEO HIDRÁULICO = FEITO A SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO HIDRÁULICO.

B33- SISTEMA ELÉTRICO FIO E CABOS . = FEITO REVISÃO COMPLETA.

OS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM DIA, COM OS SEUS PLANOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES FÍSICAS E OPERACIONAIS APTO À OPERAÇÃO. SENDO QUE AS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

OSASCO 18 de OUTUBRO de 2022

Local data

PEDRO MARIO FRANCO DE CAMARGO - CPF: 002.108.338-07

MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME - CPF/CNPJ:
18.862.901/0001-58

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 18/10/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230221676244

Versão do sistema

Impresso em: 19/10/2022 09:55:10

RELATÓRIO TÉCNICO DE CONFORMIDADE E SEGURANÇA OPERACIONAL

FINALIDADE:

Verificar o funcionamento, manutenção e segurança do equipamento, e os mecanismos operacionais.

Equipamento:

**1-PLATAFORMA ELEVATÓRIA INDIVIDUAL ELÉTRICA ;MARCA: HAULOTTE ; MODELO: QUICK UP 8 ;
NÚMERO DE SÉRIE: 013-458**

PROPRIETÁRIO:

MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 18.862.901/0001-58

LOCATÁRIO: SÃO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CNPJ: 50.290.931/0001-40

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Pedro Mário Franco de Camargo

INSPEÇÃO E TESTE:

Foram inspecionados os itens do sistema de funcionamento e segurança, níveis de óleo, alarme, elétrico, estrutural, do motor, refrigeração, onde não foram encontradas anomalias.

CONCLUSÃO:

O equipamento não apresentou nenhuma falha, problemas ou irregularidades que impeçam o seu funcionamento, estando em condições de uso de funcionamento.

OSASCO, 19 de Outubro de 2022.



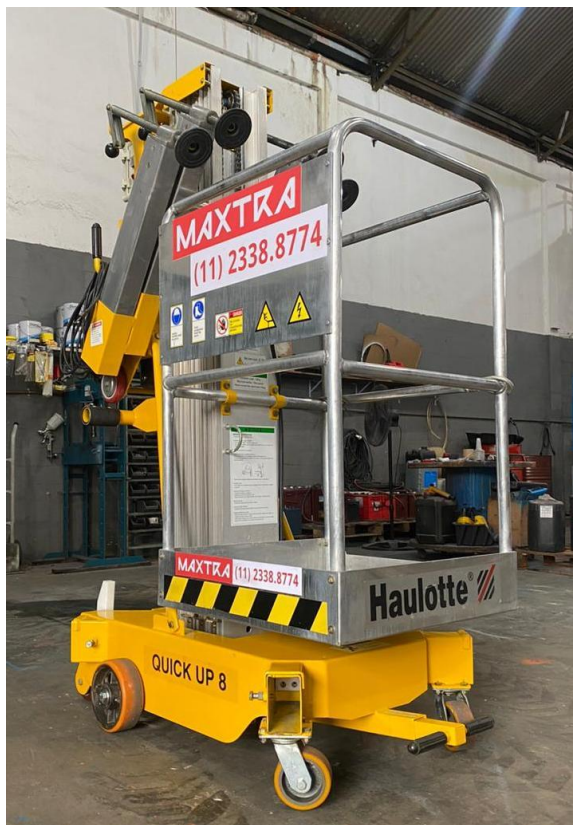
Eng. Pedro Mario Franco de Camargo
Engenheiro Mecânico
CREA 0605011228

Pedro Mario Franco de Camargo

Eng. Mecânico

Crea: 0605011228

FOTOS



MAXTRA

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA

A empresa **MAXTRA**, estabelecida na Av. Visconde de Nova Granada 42A – Osasco, SP, Cep: 06.075-130, inscrita no CNPJ sob o nº 18.862.901/0001-58, DECLARA, para quaisquer efeitos, que sendo isenta de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, não realiza operações de circulação de mercadorias neste CNPJ e, em função disto, não pode ser considerada contribuinte do ICMS.

Diante disto, a(s) máquinas tipo plataformas aéreas abaixo relacionada(s) está(ão) sendo transportada(s) através da presente Declaração, como **“REMESSA DE LOCAÇÃO”**, devendo o destinatário, uma vez enquadrado como Contribuinte do ICMS, emitir a correspondente nota fiscal de entrada, nos termos da legislação do seu Estado.

MOTIVO DA REMESSA: **REMESSA PARA LOCAÇÃO**

Produto: Plataforma Aérea, **Marca** Haulotte, **Modelo** Quickup **Série:** _____
Horímetro Retirada: _____ **Valor Total do Ativo:** R\$ 78.000,00

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
CNPJ: 50.290.931/0001-40 | **Inscrição Estadual:** N/A

LOCAL DE ENTREGA: TCE SP - Garagem Tribunal de Contas
R. Dr. Bettencourt Rodrigues, 38 - Sé - São Paulo - SP, 01017-010
(Guarita da PM)



Contato no local: Herbert Ladislau (11) 3292-3626

ENTREGA: 19/10/2022

Recebido por: _____ **RG:** _____ **ASS.:** _____

São Paulo, 19 de outubro de 2022.

MAXTRA

CNPJ/MF: 18.862.901/0001-58





Informações sobre Operação e Medidas de Segurança na utilização de Plataforma de trabalho aéreo Maxtra

Você está recebendo neste documento informações sobre a correta operação e medidas de segurança no uso de PTAs, se comprometendo a utilizá-las de acordo com as instruções diárias de segurança e operação preventiva (na entrega do equipamento o operador irá receber uma via como esta e visitar outra que ficará com a empresa, dando completa ciência aos itens abaixo).

O não cumprimento das instruções diárias descritas abaixo, podem acarretar em sérios danos ao equipamento, responsabilizando o cliente pelas despesas dos devidos reparos e substituição de peças.

Constatando o descumprimento dos procedimentos listados nos itens 06, 09 e 11 - implicará no desgaste prematuro de peças essenciais para o funcionamento correto do equipamento, ocasionando danos expressivos ao mesmo, sendo a responsabilidade diretamente do cliente pelo ocorrido.

- | | |
|---|---|
| 1 Fazer inspeção visual antes de ligar a máquina | 11 Máquinas com motores a diesel, após 3 tentativas sem sucesso de ligar, contatar o suporte técnico (imediatamente). Risco de queima do motor de arranque e esgotamento bateria de partida |
| 2 Checar o sistema de parada de emergência | 12 É obrigatório o uso de cinto de segurança tipo paraquedista e talabarte preso ao ponto de fixação da PTA |
| 3 Chegar o sistema de descida de emergência | 13 A PTA não pode ser deslocada em rampas com inclinações superiores as descritas no manual de operação do fabricante |
| 4 Checar os controles do painel de solo e de plataforma | 14 Não movimente a PTA em terrenos impróprios, cada modelo tem sua aplicação em terrenos específicos |
| 5 Verificar se há algum código de falha no leitor/visor | 15 A PTA não deve ser posicionada junto a qualquer objeto que tenha a finalidade de lhe dar equilíbrio |
| 6 Checar o nível de solução de baterias (diariamente). Somente complete o nível com água de bateria (água destilada - sem minerais) | 16 É proibido a utilização de pranchas, escadas ou qualquer outro dispositivo para aumentar o alcance do operador além da altura de trabalho da PTA. |
| 7 Cuidado - a solução de bateria (água dentro das baterias) produz gases inflamatórios e explosivos | 17 É proibido o uso da PTA como guindaste, a capacidade de ocupantes e limite de peso deve ser respeitada sempre |
| 8 Não utilizar a PTA durante o período de recarga, há riscos de explosões | 18 Cuidado ao transitar próximo a cabos ou fontes de energia (arco voltaico). Manter a distância mínima de acordo com o manual de operação da plataforma |
| 9 Respeitar a autonomia diária de trabalho da máquina, parando (imediatamente) para recarga quando necessário | 19 Não realizar qualquer trabalho em condições climáticas que exponham os operadores a riscos de tombamento e eletrocução. |
| 10 Chegar (diariamente) o nível de combustível, água do radiador e óleo do motor. Somente utilize combustível de qualidade procedente | |

Nome: _____

CNPJ/MF: 18.862.901/0001-58

MAXTRA
18.862.901/0001-58

Av. Visconde de Nova Granada, 1485 A
Osasco - SP
CEP: 06075-130

Despacho DS-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

A Empresa entregou no dia 19/10/2022 a plataforma elevatória de mastro vertical, estando em pleno funcionamento.

Ademais, juntados o formulário de inspeções preventivas (0627402), anotação de responsabilidade técnica - ART (0627417), relatório técnico de conformidade e segurança operacional (0627424) e declaração de entrega de plataforma elevatória (0627428).

Isso posto, encaminhamos o presente para as demais providências que se façam necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 20/10/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0627430** e o código CRC **F90ACAA0**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0627430

	Prefeitura do Município de Osasco Secretaria de Finanças	
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e		
Série: E	Nota No.: 26	Emissão: 20/10/2022
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Razão Social/Nome: MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME CNPJ/CPF: 18.862.901/0001-58 Inscrição Municipal: 0000121861 Endereço: AVENIDA VISCONDE NOVA GRANADA, 42 - A - Vila Osasco - 06080125 Município: Osasco UF: SP Fone: (11) 3591-9853		
TOMADOR DO SERVIÇO		
Razão Social/Nome: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/CPF: 50.290.931/0001-40 Inscrição Municipal: Endereço: Av. RANGEL PESTANA, 315 - LIBERDADE - 01017906 Município: São Paulo UF: SP		
ATIVIDADE: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES: Nota fiscal de serviço referente à autorização de serviço número 047/2022		
(A)	C = (A)	(E)
Valor Serviço	Base de Cálculo	Alíq. (%):
7.274,37	7.274,37	*2,00
Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):		(A)
IR (R\$):	Cofins (R\$):	CSLL (R\$):
INSS (R\$):	Pis/Pasep (R\$):	Outros (R\$):
		Valor Total da Nota 7.274,37
Verifique a autenticidade desta nota no site http://nfe.osasco.sp.gov.br através do código: QEQOFXBC		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Nota fiscal emitida em 20/10/2022 às 13:03 ISS Devido pelo Prestador do Serviço * Prestador de Serviço enquadrado no SIMPLES NACIONAL Prestador de Serviço enquadrado em regime de 'ISS Auto-Lançado'		

Despacho DM-1

Objeto: Manutenção corretiva na Plataforma Elevatória de Mastro Vertical

Assunto: À DCF para exame e pagamento

Senhora Diretora de Materiais,

Tendo em vista a manutenção corretiva realizada pela empresa Maxtra no equipamento Plataforma Elevatória de Mastro Vertical, com a emissão do Formulário de Inspeções Preventivas (DOC SEI nº 0627402), da ART (DOC SEI nº 0627417) e do Relatório Técnico (DOC SEI nº 0627424) e posterior Atestado de Execução dos Serviços emitido pela DS-1 (DOC SEI nº 0627430), anexamos ao presente a Nota Fiscal nº. 26 (0627880).

Diante do exposto, solicito, s.m.j., encaminhamento dos autos à DCF para exame e pagamento.

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 21/10/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0627888** e o código CRC **0589EB3D**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0627888

Despacho GDCF

ASSUNTO: **Pagamento** referente à Serviços de reparos na plataforma elevatória de mastro vertical utilizada pela Diretoria de Serviços - Seção de Manutenção e Reparos - D.S. -1

Atestado de Realização **DS-1**

(0627430)

NFS-e Nota Fiscal nº. 26 (0627880).

CONTRATADA: MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

VENCIMENTO: 27/10/2022

VALOR: **R\$ 7.274,37 (sete mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**

Visto,

Encaminhe-se à **D.C.F.-1** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Após, ao **DGA-1**, para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 21/10/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0628181** e o código CRC **79886EFC**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0628181



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04482

Data Emissão	25OUT2022	Data Lançamento	25OUT2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	18862901000158 - MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
510100	2022NE01461	33903999	332319980	001001001	7.274,37

NOTAS FISCAIS

26				

OBSERVAÇÃO

Observação: SERVIÇO DE REPAROS NA PLATAFORMA ELEVATORIA DE MASTRO VERTICAL UTILIZADA PELA DS - SECAO DE MANUTENCAO E REPAROS DS-1,R\$ 7.274,37, NF. 26, 20/10/22, CONFORME QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS(0561517), SEI04435/2022-47



Governo do Estado de São Paulo

ORDEM BANCÁRIA - *PAGTO C/ PRIORIDADE AUTORIZ *

Data de Emissão	27OUT2022	Data de Lançamento	27OUT2022
Unidade Gestora	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA		
Número da Ordem Bancária	03334		
Tipo da Ordem	012		

Número da PD	2022PD02707
Número da NL	2022NL04482
Número da OC	

Pagadora/Domicílio Bancário	
Banco	001
Agência	01897
Conta Corrente	013000012

Favorecido/Domicílio Bancário	
CGC/CPF/UG	18862901000158 - MAXTRA PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
Gestão	
Banco	001
Agência	01201
Conta Corrente	000419397

Processo	S4435/22
Finalidade	20/10/22-NF.26;SERV.REPARO;SEDE;SET/22
Valor	7.274,37

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01461	33903999		001001001	7.274,37
701977				001001001	7.274,37

Situação: A RELACIONAR

Lançada por: FLAVIO ROBERTO SEMEONE - 020001 em 27OUT2022 às 15:15

Despacho DCF-1

PROCESSO:4435/2022-47

ASSUNTO: Exame Contábil e Pagamento.

Senhor Chefe,

Procedemos ao exame contábil do presente **SEI** e informamos o pagamento através da Ordem Bancária **2022OB03334 (0632165)**.

Encaminhe-se ao DGA-1, concomitantemente à DCP-2.



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR BALESTRINI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 27/10/2022, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 31/10/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0632166** e o código CRC **C6D7FF1D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0632166

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 31/10/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0633157** e o código CRC **981A8476**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004435/2022-47

SEI nº 0633157